

BARÓMETRO AFRICANO DA MEDIA - MOÇAMBIQUE 2011

BARÓMETRO AFRICANO DA MEDIA

O primeiro exercício de análise concebido
localmente sobre situação dos media em África

MOÇAMBIQUE 2011

Portuguese/English Version

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)

fesmedia Africa
P. O. Box 23652
Windhoek, Namibia
Tel: +264 61 237438
Fax: +264 61 237441
E-mail: fesmedia@fesmedia.org
www.fesmedia.org

Fundação Friedrich Ebert, Moçambique

Caixa Postal 3694
Avenida Tomás Nduda, 1313
Maputo, Moçambique
Tel: +258-21-491231
Fax: +258-21-490286
Email: fes@tvcabo.co.mz
http://mocambique.fes-international.de/

Media Institute of Southern Africa (MISA)

Regional Secretariat based in Namibia
21 Johan Albrecht Street
Windhoek
Private Bag 13386
Tel: +264 61 232975
Fax: +264 61 248016
www.misa.org

Supported by:



ISBN No. 978-99916-874-1-4

Published by:

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)
fesmedia Africa
P. O. Box 23652
Windhoek, Namibia
Tel: +264 (0)61 237438
E-mail: info@fesmedia.org
www.fesmedia.org

© Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) & Media Institute of Southern Africa (MISA)

ISBN

No. 978-99916-874-1-4

FREE COPY

The findings, interpretations and conclusions expressed in this volume do not necessarily reflect the views of the Friedrich-Ebert-Stiftung or *fesmedia Africa*. *fesmedia Africa* does not guarantee the accuracy of the data included in this work.

ÍNDICE

Setor 1 **11**

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

Setor 2 **25**

A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.

Setor 3 **37**

A regulação na área da radiodifusão é transparente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão público.

Setor 4 **51**

A comunicação social guia-se pela prática dos mais altos padrões profissionais.

ENGLISH **65**

English Version
African Media Barometer Mozambique 2011

Barómetro Africano da Media

O Barómetro Africano da Media (AMB) é um profundo e amplo sistema de análise e descrição dos ambientes nacionais da comunicação social no continente africano. Ao contrário de outros índices de liberdade de media ou enquetes de imprensa o AMB é um exercício de auto-avaliação, de acordo com critérios desenvolvidos a nível local e extraídos de protocolos e declarações africanos tais como a ‘Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África’ (2002), adoptada pela ‘Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos’ (CADHP)¹. O instrumento foi desenvolvido em 2004 por fesmedia Africa, o projeto Media da Fundação Friedrich Ebert (FES), em colaboração com o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA).

O Barómetro Africano da Media é um exercício analítico para medir a situação dos media num dado país que ao mesmo tempo serve como instrumenta para fazer lobby por reformas de mídia. Os seus resultados são apresentados ao público do respectivo país para empurrar para uma melhoria da situação de media que usa a declaração da UA e outras normas africanas como pontos de referência. As recomendações dos relatórios AMB são então integradas no trabalho dos 19 escritórios nacionais da Fundação Friedrich Ebert (FES) na sub-sahariana África e nos esforços de advocacia de outras organizações da media locais como o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA).

Metodologia e sistema de pontuação

Cada dois a três anos um painel de 10-12 especialistas, envolvendo pelo menos cinco profissionais da media e cinco representantes da sociedade civil, reúne-se para avaliar a situação dos media no seu respectivo país. Durante um dia e meio discutem entre eles o ambiente nacional da comunicação social, baseando-se em 45 indicadores predeterminados. A discussão e o processo de pontuação são dirigidos por um consultor independente que edita também o relatório AMB.

Depois da discussão dum indicador os membros do painel fazem sua pontuação individual daquele respectivo indicador, num processo de votação anónima, de acordo com a seguinte escala:

1	O país não atinge o indicador	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	

1 A CADHP é o órgão da União Africana (UA) mandatado de interpretar a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

O somatório das pontuações individuais dos indicadores será dividido pelo número dos membros do painel para determinar a média final de cada indicador. A continuação sumam-se estas médias dos indicadores individuais, formando assim a pontuação média de cada sector e então a pontuação do país inteiro.

Resultados

O final relatório qualitativo resume o conteúdo geral da discussão e prove a pontuação média para cada indicador mais pontuação do sector e pontuação do país inteiro. Os membros do painel não são citados no relatório pelo nome, para os proteger de possíveis repercussões. Com o passar do tempo os relatórios bienais ou trianuais estão medindo o desenvolvimento de mídia naquele país específico e deveriam formar a base para uma discussão política em reforma de mídia.

O relatório é publicado numa edição bilingüe em países onde o inglês não é o idioma oficial.

Na implementação do African Media Barometer, a Fundação Friedrich Ebert - e nos países SADC o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA) - servem apenas de facilitadores na composição do painel e para garantir a observação estrita da metodologia. O conteúdo das discussões e o relatório final pertencem ao painel de especialistas locais, e não representam nem reflectem de alguma forma os pontos de vista da FES ou do MISA.

Ao fim de 2008, os indicadores foram revistos, alterados e introduzidos novos indicadores tais como os que abordam a questão das Tecnologias de Informação e de Comunicação².

Até ao fim de 2011, 28 países de África sub-sahariana tinham sido cobertos pelo AMB, alguns de eles já por terceira vez.

Mareike Le Pelley
Directora do
fesmedia Africa
Friedrich-Ebert-Stiftung,
Windhoek, Namíbia

Zoe Titus
Diretora Interina
Instituto de Comunicação
Social da África Austral (MISA)
Windhoek, Namíbia

² Consequentemente, a comparação com alguns indicadores nos relatórios anteriores não é aplicável (n/a) em alguns casos em que o indicador ou é novo ou foi consideravelmente alterado.



28 países aonde se realizou o AMB (2005 – 2011)

BAROMETRO AFRICANO DA MEDIA MOÇAMBIQUE 2011

Sumário Executivo

A quarta ronda de avaliação do Barómetro Africano da Media (AMB) para Moçambique teve lugar de 27 a 29 de Maio de 2011.

Dos debates ficou vincado que Moçambique é um Estado de Direito Democrático, que se funda numa democracia multipartidária, em vigor desde 1990, altura em que foi aprovada a primeira Constituição estabelecendo um regime pluripartidário, incluindo um capítulo sobre liberdades fundamentais dos cidadãos.

As primeiras eleições multipartidárias foram realizadas em 1994, dois anos depois do fim de uma prolongada guerra que durou 16 anos. Desde então, eleições regulares têm sido realizadas em cada cinco anos, tendo todas elas sido ganhas pelo partido Frelimo, que governa o país desde a independência em 1975. Nas últimas eleições, realizadas em 2009, a Frelimo aumentou substancialmente a sua maioria parlamentar para 191 dos 250 deputados eleitos através de um sistema de representação proporcional. A Renamo, o principal partido da oposição, obteve 51 lugares, e o Movimento Democrático de Moçambique (MDM) conseguiu oito.

De acordo com os dados do último recenseamento geral de 2007, o país tem uma população de 20 579 265 habitantes, 30% dos quais residem nas zonas urbanas. Do total da população, 52% são mulheres.

O Plano Quinquenal do Governo (2010-2014) indica que a maioria da população de Moçambique é jovem, com 45,7% de jovens abaixo dos 15 anos de idade.

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, está garantida na Constituição da República de Moçambique, sendo igualmente apoiada por outra legislação complementar, concretamente a Lei número 18/91 de 10 de Agosto, também designada de Lei de Imprensa.

O artigo 48(1) da Constituição da República determina que “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”.

Por seu lado, a Lei de Imprensa prevê, no seu artigo 3(2), que “Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua relação de trabalho em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da imprensa”.

A mesma lei oferece garantias de sigilo profissional aos jornalistas em relação às suas fontes de informação. A este respeito, diz o artigo 30(1) da Lei de Imprensa: “É reconhecido aos jornalistas o direito ao sigilo profissional em relação à origem das informações que publiquem ou transmitam, não podendo o seu silêncio sofrer qualquer tipo de sanção”.

Em termos práticos, a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa em Moçambique podem ser testemunhados pelo pluralismo e diversidade que caracterizam o ambiente da comunicação social no país. Existem pelo menos nove jornais privados, dos quais um diário, e os restantes semanários. Estão igualmente em funcionamento três estações de televisão privadas, para além de vários canais comerciais de rádio.

Para além dos jornais convencionais, há também um número não determinado de jornais electrónicos, transmitidos por email ou por fax, variando entre quatro e seis páginas por dia.

Há também um crescente sector comunitário de radiodifusão, que permite que os cidadãos possam, livremente, partilhar informação de interesse público sem quaisquer restrições legais.

Contudo, é importante notar que apesar deste quadro de certo modo encorajador, permanecem algumas lacunas legislativas decorrentes do facto de a Constituição, ao mesmo tempo que oferece garantias, remeter o usufruto dessas garantias a uma legislação complementar, a qual, salvo algumas excepções, nunca foi aprovada.

A título de exemplo, o artigo 49 (1) da Constituição estabelece que “Os partidos políticos têm o direito a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão, de acordo com a sua representatividade...” Contudo, sublinha que o exercício deste direito sujeita-se a “critérios fixados na lei”. Essa lei não existe, e como tal esta garantia constitucional não é exercida pelos partidos políticos.

Outro exemplo é que o artigo 48 da Constituição, sobre liberdades de expressão e de informação, enumera uma série de direitos, que incluem garantias de livre expressão e confronto de ideias das diversas correntes de opinião nos meios de comunicação social do sector público. Contudo, o número 6 do referido artigo determina que o exercício de tais direitos e liberdades é regulado por lei, a qual também não existe.

Exceptua-se a esta regra a garantia dada pelo número 4 do artigo 49, o qual prevê que “Nos períodos eleitorais, os concorrentes têm direito a tempos de antena, regulares e equitativos nas estações da rádio e televisão públicas, de âmbito nacional ou local...” Esta disposição está assegurada na Lei Eleitoral.

Apesar destas lacunas na legislação existe em Moçambique um ambiente de relativa liberdade de expressão e de imprensa, incluindo nos meios de comunicação social do sector público. Tanto a Rádio Moçambique como a Televisão de Moçambique têm programas interactivos regulares em directo, que incluem a participação do público, através de chamadas telefónicas ou SMSs.

Embora o quadro legal em Moçambique seja geralmente favorável à liberdade de expressão, foi notado durante os debates que existem práticas limitadas por receio e medo, quer entre os cidadãos, quer entre jornalistas. Estes comportamentos reflectem geralmente temor individual, sem causa oficial, causado por insegurança ou desconhecimento dos seus direitos, ambiente que é reforçado por uma cultura institucional de secretismo. Em Maio de 2010, realizou-se na Assembleia da República (Parlamento) um debate sobre a existência ou não de células do Partido Frelimo em instituições públicas. O debate foi suscitado devido ao facto de haver uma crença cada vez mais forte de que a existência de células do partido Frelimo constitui um factor de inibição da liberdade de expressão na Função Pública, onde geralmente pessoas receiam emitir opiniões críticas, temendo que tal possa influenciar a sua situação laboral e interferir na sua progressão profissional.

Esta situação poder ser testemunhada pela proliferação de cartas anónimas denunciando alegadas práticas de má conduta em instituições públicas. A proliferação dessas cartas demonstra a ausência de um espírito de abertura e de diálogo ao nível das instituições em causa, o qual permitiria que as questões fossem debatidas de forma aberta e sem receios.

Estes receios tornaram-se evidentes durante as manifestações populares registadas nos dias 1 e 2 de Setembro de 2010 em protesto contra o elevado custo de vida nas cidades de Maputo e Matola, as quais foram inicialmente ignoradas pela Televisão de Moçambique, numa atitude considerada pelos participantes como tendo sido de “denegação do direito do povo à informação”.

Os participantes reafirmaram ainda as constatações das rondas anteriores no que se refere a assimetrias regionais na prática da liberdade de expressão: reafirmaram que a prática da liberdade de expressão vai se tornando cada vez mais limitada quanto mais distante dos principais centros urbanos. Esta situação tem sido notória durante as visitas do Chefe do Estado aos distritos e postos administrativos, onde são apresentadas queixas sobre alegados desmandos de agentes locais do Estado. Numa situação de liberdade, tais questões poderiam perfeitamente serem apresentadas às autoridades locais.

Moçambique não possui ainda uma legislação específica sobre a radiodifusão. Um ante-projecto de lei sobre rádio e televisão foi elaborado, tendo o debate público sobre a mesma sido lançado pelo Primeiro Ministro Aires Ali em Maio de 2010.

Na ausência de uma tal lei, não existe uma entidade independente de regulação do sector da radiodifusão, sendo este sector regulado na base de uma diversidade de dispositivos legais, implementados a vários níveis, que são o GABINFO, o Instituto Nacional das Comunicações (INCM) e o Conselho de Ministros. Assim, enquanto o GABINFO é responsável pela confirmação da legalidade da entidade que pede licença de radiodifusão, o INCM confirma a adequação das condições técnicas do requerente e, por fim, o Conselho de Ministros atribui a licença. Deste modo, todo o sistema de regulação encontra-se sob a alçada do governo, não sendo, por isso, aceitável considera-lo independente e legalmente protegido contra a interferência. Decorre também da ausência dessa lei que o governo não impõe quaisquer contrapartidas de interesse público aos requerentes de licenças de radiodifusão, resultando disso a existência de estações de rádio ou de televisão sem programação adequada, que se limitam apenas a transmitir música ou a retransmitir programas de produção e conteúdos externos. Não existe igualmente uma obrigatoriedade legal de conteúdos locais. Ao nível da TVM, por exemplo, depois da assinatura do Contrato-Programa com o governo para efeitos de financiamento, foram definidos alguns parâmetros sobre o tipo de conteúdos a incluir na programação daquela estação de televisão pública. Contudo, e na prática, não existe um mecanismo de controlo efectivo do cumprimento desses parâmetros.

Entende-se que a ausência de uma obrigatoriedade legal quanto à inclusão de conteúdos locais na radiodifusão quer pública quer privada/comercial impõe obstáculos ao desenvolvimento de uma indústria de produção local, a qual poderia contribuir para a promoção do elevado e diversificado potencial artístico-cultural do país.

Continua a ser motivo de preocupação a questão relacionada com a natureza pública dos órgãos de radiodifusão do sector público. Os Conselhos de Administração da Rádio Moçambique e da Televisão de Moçambique são exclusivamente nomeados pelo governo. Os métodos de nomeação (por regra pelo Primeiro Ministro com a aprovação do Conselho de Ministros) são os mesmos que são aplicados na nomeação dos Conselhos de Administração de outras empresas públicas. Assim, a constituição dos órgãos de gestão das empresas públicas de radiofusão baseia-se na Lei número 17/91 (Lei das Empresas Públicas), cujo artigo 10º refere que os administradores das empresas públicas são nomeados e exonerados pelo ministro de tutela, enquanto que o Presidente do Conselho de Administração (PCA) é nomeado pelo Conselho de Ministros. Assim, a forma de constituição destes órgãos entra em choque com o número 5 do artigo 48º da Constituição da República, que estabelece o princípio da independência dos órgãos de comunicação social do sector público. Por essa razão, elas prestam contas não ao público, mas sim ao governo.

De igual modo, o sistema de financiamento da radiodifusão pública continua a depender do poder discricionário do Ministro das Finanças, não propriamente através de um orçamento específico aprovado pelo Parlamento. O financiamento

inadequado da radiodifusão pública conduz a uma situação em que tanto a Rádio Moçambique como a Televisão de Moçambique se vêm obrigados a ter que recorrer à publicidade comercial para fecharem os défices nos seus orçamentos, em concorrência com outras estações privadas, que não beneficiam de financiamento do Estado.

Por outro lado, a recorrência da radiodifusão pública à publicidade comercial pode comprometer seriamente a sua independência, sujeitando-a a imposições de carácter comercial.

A futura legislação sobre o sector da radiodifusão deverá tomar em conta as recomendações contidas na Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África (2002) da Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos, que entre outras recomenda que:

1. A radiodifusão pública deve ser regida por um Conselho de Administração protegido contra interferências, particularmente as de natureza política ou económica; e
2. A radiodifusão pública deve ser adequadamente financiada de uma forma que a proteja contra interferência arbitrária nos seus orçamentos.

A questão da migração tecnológica continua a ser de grande preocupação, uma vez que este processo parece atrasado em Moçambique. De igual modo, apesar de existir uma comissão coordenada pelo Instituto Nacional de Comunicações (INCM) para a condução do processo, não existe ainda uma política enunciada pelo governo quanto ao subsídio que deve ser institucionalizado para mitigar o elevado custo dos dispositivos que serão necessários para a conversão do sistema analógico para o digital.

Finalmente, é importante registar a importância da sociedade civil envolver-se de forma cada vez mais activa sobre as questões da liberdade de expressão e de imprensa, tendo em conta que o exercício de todas as outras liberdades consagradas na Constituição e demais legislação só será possível num ambiente de imprensa livre, pluralista e cada vez mais dinâmica.



SETOR 1:

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.



A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

1.1 A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, está garantida na constituição, e apoiada por outra legislação complementar.

A Constituição da República (CR) garante tanto a liberdade de expressão quanto a liberdade de imprensa. A este respeito diz o artigo 48 da CR: “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”. No mesmo artigo, a CR garante ainda a proteção das fontes de informação do jornalista.

O exercício destes direitos é regulado pela Lei nº18/91, de 10 de Agosto, mais conhecida por Lei de Imprensa. Uma disposição importante da Lei de Imprensa é aquela que consagra ao público, o direito de resposta.

Nos termos do nº1 do artigo 33, toda a pessoa singular ou colectiva ou organismo público que se considere lesado pela divulgação de uma informação inverídica ou errónea que lhe possa causar qualquer prejuízo, tem o direito de resposta. Entretanto, os participantes fizeram notar que apesar deste quadro favorável, o legislador constituinte limitou-se a enunciar uma série de garantias, mas determinando que o seu gozo deve ser regulamentado por leis ordinárias, as quais, porém, jamais foram aprovadas, o que faz com que tais garantias se reduzam a “letra morta”. A seguir enumeram-se alguns casos:

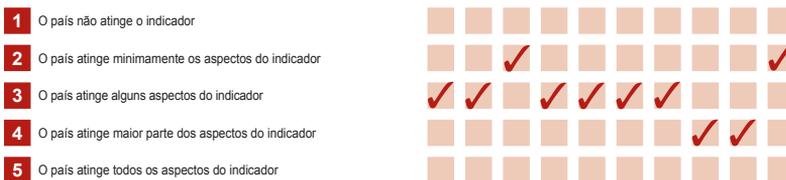
Artigo 48º, nº2: “Nos meios de comunicação social do sector público são assegurados a expressão e o confronto de ideias das diversas correntes de opinião”. A CR não explicita a forma como tal garantia é operacionalizada, e nem existe lei ordinária que preencha a lacuna. A existência de um regulador independente de radiodifusão, de um Provedor da Comunicação Social ou de uma Comissão de Direitos Humanos poderia facilitar a implementação desta garantia.

Artigo 49º, nº2: Aqui, a CR concede aos partidos políticos da oposição com assento parlamentar direito a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão para fins de réplica política a declarações do governo. Nos termos do nº3 do mesmo artigo, este direito é extensivo a organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas e sociais. Contudo, o exercício destes direitos está, igualmente, condicionado à aprovação de uma lei ordinária, também inexistente.

Artigo 50º: Este artigo estabelece a natureza das funções do Conselho Superior da Comunicação Social (CSC), definido como “um órgão de disciplina e de consulta”. Contudo, a CR remete para uma lei ordinária, a definição da forma de organização, composição, funcionamento e demais competências do órgão: tal lei, igualmente, jamais foi aprovada.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 3.1 (2005 = 2.6; 2007 = 4.7; 2009 = 3.6)

1.2 O direito à liberdade de expressão é praticado, e os cidadãos, incluindo os jornalistas, exercem os seus direitos sem medo.

Os participantes consideram que, por debaixo de um quadro legal que garante o direito à liberdade de expressão, reconhecem-se práticas limitadas por receio e medo, quer entre os cidadãos, quer entre jornalistas. Um sector dos participantes considera que comportamentos de medo geralmente reflectem temor individual, sem causa oficial, causado por insegurança ou desconhecimento dos seus direitos, enquanto outro sector considera que sentimentos de medo geralmente reflectem culturas institucionais. Neste sentido, foi recordado o debate havido em Maio de 2010, na Assembleia da República (Parlamento) sobre a existência ou não de células do Partido Frelimo em instituições públicas, como possível factor de inibição da liberdade de expressão na Função Pública, pois opiniões críticas poderiam influenciar a situação laboral dos seus autores.

Esta postura da TVM foi considerada como “denegação do direito do povo à informação”...

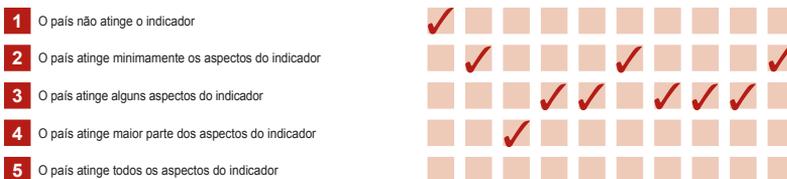
Relativamente à prática da liberdade de expressão entre jornalistas, os participantes analisaram de forma crítica a forma desequilibrada como os diferentes meios de comunicação social reportaram sobre as manifestações populares dos dias 1 e 2 de Setembro de 2010, contra

o elevado custo de vida nas cidades de Maputo e Matola. Em particular, os participantes exprimiram opiniões críticas sobre a postura assumida pela Televisão de Moçambique (TVM), a qual é apontada como tendo ignorado esta ocorrência durante várias horas, enquanto outras televisões e estações de rádio informavam o público sobre o clima de agitação e de insegurança que se tinha instalado nas duas cidades. Esta postura da TVM foi considerada como “denegação do direito do povo à informação”, garantido pela Constituição e pela lei. Este facto foi tomado como exemplo para demonstrar que a auto-censura entre jornalistas deve-se mais a práticas institucionais do que a temores individuais infundados dos profissionais de comunicação social.

Por outro lado, os participantes reafirmaram as constatações das rondas anteriores, no que se refere a assimetrias regionais na prática da liberdade de expressão: reafirmaram que a prática da liberdade de expressão vai minguando, quanto mais longe nos encontramos de Maputo e, de um modo geral, dos principais centros urbanos do País, nomeadamente Beira e Nampula. A proximidade física dos cidadãos com as autoridades locais, como oposto ao distanciamento que permite o anonimato nas grandes cidades, tornam a prática da liberdade de expressão mais mitigada. Como exemplo, os participantes notam que, nas visitas presidenciais aos Distritos, populares costumam apresentar queixas sobre desmandos de agentes locais do Estado, os quais só chegam ao Chefe de Estado porque as pessoas têm medo de exprimir as suas opiniões junto das autoridades locais.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

2.6 (2005 = 3.0; 2007 = 2.9; 2009 = 3.0)

1.3 Não existem leis ou partes da legislação que restringem a liberdade de expressão, tais como excessivas leis sobre segredos do Estado ou difamação, ou leis que possam irrazoavelmente interferir com as responsabilidades dos media.

Existem, efectivamente, leis que restringem a liberdade de expressão em Moçambique, incluindo disposições dos Códigos Penal e Civil.

Nesta ordem de ideias, destacam-se duas leis, ambas adoptadas durante o período do regime de partido único, e reflectindo, também, as condições de um País em guerra. Tais são:

- **Lei nº19/91, de 18 de Agosto** (Lei da Segurança do Estado). *Leis sobre Segredo de Estado* Nesta lei, (artigo 22) a difamação a determinadas figuras de alto nível – desde o Presidente da República, Membros do Parlamento, Magistrados superiores e Secretários-Gerais de Partidos Políticos- é considerada *crime contra a segurança do Estado*.

O espectro de entidades que a lei protege como entidades estatais, no caso de difamação, vai para além de secretários-gerais de partidos políticos, para incluir “organismos que exerçam autoridade pública, civil ou militar”, mencionados de forma lata e ambígua. Nestes casos, os prevaricadores podem ser punidos com a pena de três meses a dois anos de prisão e multa correspondente.

- **Lei nº 12/79 de 12 de Dezembro** (Lei de Segredo de Estado), a qual estabelece o regime jurídico da protecção do segredo de Estado. Ela foi introduzida em ambiente revolucionário, ao qual se seguiu um conflito armado de 16 anos (1976-1992), mantendo-se em vigor até aos dias de hoje. Nos termos do seu Artigo 1, a lei destina-se a proteger o segredo do Estado em relação a todos os documentos contendo factos classificados e informação. O Art.4 da referida lei define “documentos classificados” nos seguintes termos:

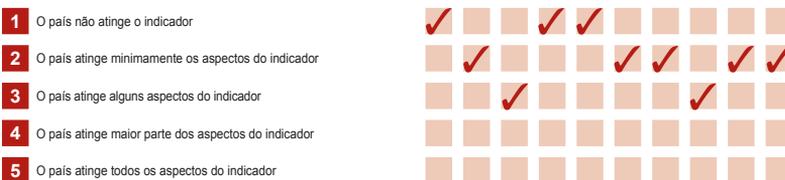
Documentos classificados “são aqueles que contêm dados ou informações militares, políticas, económicas, comerciais, científicas, técnicas, ou quaisquer outras (nosso sublinhado) cuja divulgação ponha em causa, prejudique, contrarie, ou perturbe a Segurança do Estado e do Povo, ou a economia nacional”.

- **Lei 18/91, de 10 de Agosto** (Lei de Imprensa): No seu artigo 29, a Lei de Imprensa bloqueia o acesso às fontes de informação quando tratando-se de processos em segredo de justiça ou a factos considerados segredos militares ou segredos de Estado. Três problemas emergem deste artigo. O

primeiro prende-se com o arrolamento indistinto de diferentes categorias de limites (segredo de justiça, segredo militar e segredo de estado). O segundo refere-se à ausência de qualquer definição destas categorias de limites, e o terceiro, quiçá o mais sério, refere-se à não designação de uma instituição com autoridade para classificar uma informação como sendo segredo militar ou segredo de Estado, sendo tal poder deixado nas mãos de indefinidas ... “entidades competentes”.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 1.9 (2005 = 3.3; 2007 = 1.9; 2009 = 2.9)

1.4 O governo faz todos os esforços para honrar instrumentos regionais e internacionais sobre a liberdade de expressão e de imprensa.

No plano formal, os participantes atribuem nota positiva ao Governo, que tem adoptado todos os instrumentos regionais e internacionais sobre a liberdade de expressão e de imprensa, nomeadamente:

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (em função da adesão de Moçambique à Carta das Nações Unidas);
2. Declaração dos Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África (em função da sua assinatura da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos)
3. Protocolo da SADC sobre Informação, Cultura e Desporto.

O Artigo 18 da Constituição da República de Moçambique (Direito Internacional) estabelece o seguinte:

1. Os tratados e acordos internacionais, validamente aprovados e ratificados, vigoram na ordem jurídica moçambicana após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o Estado de Moçambique.

2. As normas de direito internacional têm na ordem jurídica interna o mesmo valor que assumem os actos normativos infra constitucionais emanados da Assembleia da República e do Governo (...).”

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>																	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>																	
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>																	

Média: 3.5 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 3.6)

1.5 As publicações da imprensa escrita não precisam de obter licença de entidades governamentais como condição para o exercício das suas actividades.

Em Moçambique a imprensa escrita não carece de licença do governo para o exercício das suas actividades. Porém, antes da sua publicação, todos os órgãos de informação estão sujeitos a registo junto do Gabinete de Informação (GABINFO), de acordo com o artigo 19 da Lei de Imprensa, um acto de efeitos meramente administrativos. O GABINFO é uma unidade técnica subordinada ao Gabinete do Primeiro-Ministro, o qual não tem poderes para impedir o lançamento ou circulação de qualquer publicação, desde que ela preencha todos os requisitos de registo previstos na lei.

De acordo com a Lei de Imprensa, o registo é processado num prazo de trinta dias, a contar da data de entrada da declaração completa, contendo a seguinte informação:

- a) O título;
- b) O lugar, a data e o preço de edição;
- c) O número de edição;
- d) A identidade completa do proprietário, editor e director da publicação;
- e) O endereço da redação e da administração;
- f) O nome e endereço da gráfica;
- g) A periodicidade;
- h) A tiragem
- i) O número de registo.

Com o crescimento da indústria extractiva no país, várias organizações da sociedade civil têm vindo a exigir maior transparência na gestão dos recursos naturais, nomeadamente através da revelação do conteúdo dos contratos que o Governo tem vindo a assinar com multinacionais estrangeiras nesse domínio, e que são mantidos em segredo.

No último semestre de 2010, organizações da sociedade civil forçaram um debate nacional sobre uma decisão do governo de autorizar a multinacional de produção de alumínio, a MOZAL, a emitir gases da sua fábrica no Município da Matola, sem filtros (processo bypass). O debate emergiu porque o Governo jamais divulgou o conteúdo do relatório de estudo de impacto ambiental do bypass, na base do qual tinha autorizado a MOZAL a emitir gases directamente para o espaço, sem filtros. Os participantes fizeram notar que, mesmo com uma lei de Direito à Informação, o problema de acesso não vai ser ultrapassado com facilidade, pois o secretismo em torno de assuntos de Estado, de interesse público, tornou-se um problema cultural, cuja resolução implica mudança de mentalidade na função pública.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓		✓				✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador						✓	✓			
3	O país atinge alguns aspectos do indicador			✓		✓					
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador										
5	O país atinge todos os aspectos do indicador										

Média:

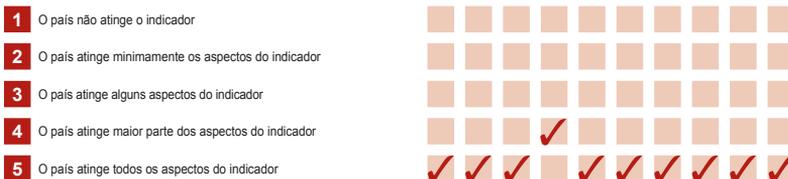
1.6 (2005 = 1.0; 2007 = 1.4; 2009 = 1.6)

1.9 Websites e blogs não são obrigados a registarem-se ou a obter autorização junto de entidades governamentais.

Websites e blogs não são efectivamente sujeitos a registo ou obrigados a obter autorização junto de autoridades governamentais. Apenas os Provedores de Serviços de Internet é que são obrigados a registo, quando tratando-se de empresas.

Pontuação:

Pontuação individual:



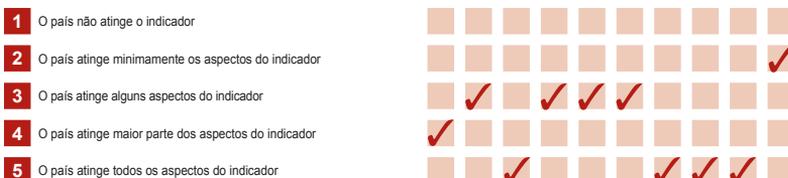
Média: 4.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 5.0)

1.10 O Estado não procura bloquear ou filtrar conteúdos da internet, a não ser em cumprimento de leis restritivas que sirvam um interesse legítimo e que sejam necessárias numa sociedade democrática.

Os participantes foram unânimes em constatar que o Estado não procura, de forma alguma, bloquear ou filtrar conteúdos da Internet em Moçambique. Contudo, o facto de o governo ter bloqueado a circulação do Serviço de Mensagens Curtas (SMSs) na sequência das manifestações dos dias 1 e 2 de Setembro de 2010, foi entendido pelos membros do painel como um sinal de que, caso se sinta na necessidade de o fazer, e podendo, o governo poderá proceder do mesmo modo em relação à internet.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 3.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 5.0)

1.11 A sociedade civil no geral e os grupos de lobby dos media defendem activamente a causa da liberdade de imprensa.

De uma forma geral, a sociedade civil tem sido menos empenhada na defesa activa da liberdade de imprensa. O Centro de Integridade Pública (CIP) tem sido quase a única Organização da Sociedade Civil a aparecer em público reclamando contra situações de violação ou tentativas de restrição da liberdade de imprensa. Permanece ainda, no país, a percepção errada de que a liberdade de imprensa é um direito que apenas diz respeito aos jornalistas, quando na verdade eles são apenas facilitadores no exercício de um direito de todos os cidadãos. Inclusivamente, têm sido ouvidos comentários considerando que existe “demasiada” liberdade de imprensa em Moçambique...

Recentemente, e por iniciativa do MISA Moçambique, foi estabelecida uma coligação da sociedade civil para fazer advocacia pelo direito do povo à informação: trata-se da Coligação da Sociedade Social pelo Direito de Acesso à Informação (Coligação DAI). O primeiro objectivo da coligação é reforçar o lobby e advocacia pela aprovação de uma Lei de Direito à Informação.

Os participantes recomendaram no sentido de que, em todas as suas estratégias e planos de acção, as diferentes organizações da sociedade civil incluíssem a problemática de acesso à informação pública como um dos seus objectivos estratégicos. O MISA Moçambique deverá concertar com as demais organizações da sociedade civil, mobilizando-as para aderirem a esta estratégia.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					

Média:

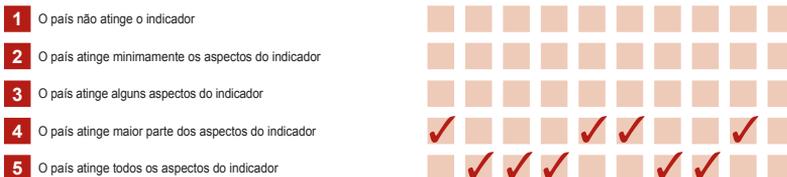
2.8 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1; 2009 = 2.8)

1.12 A legislação sobre os media resulta de um processo de consultas entre as instituições dos Estado, cidadãos e grupos de interesse.

Tem havido consulta, sim. A presente Lei de Imprensa resultou de uma ampla auscultação junto da classe jornalística e de outros segmentos da sociedade. O processo da sua revisão, ainda por concluir, também seguiu esta prática. De igual modo, o Governo chamou a comunicação social e a sociedade em geral a dar a sua opinião no processo ora em curso, tendo em vista a elaboração da Lei de Rádio e Televisão.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 4.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 4.1)³

Média setor 1: 3.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

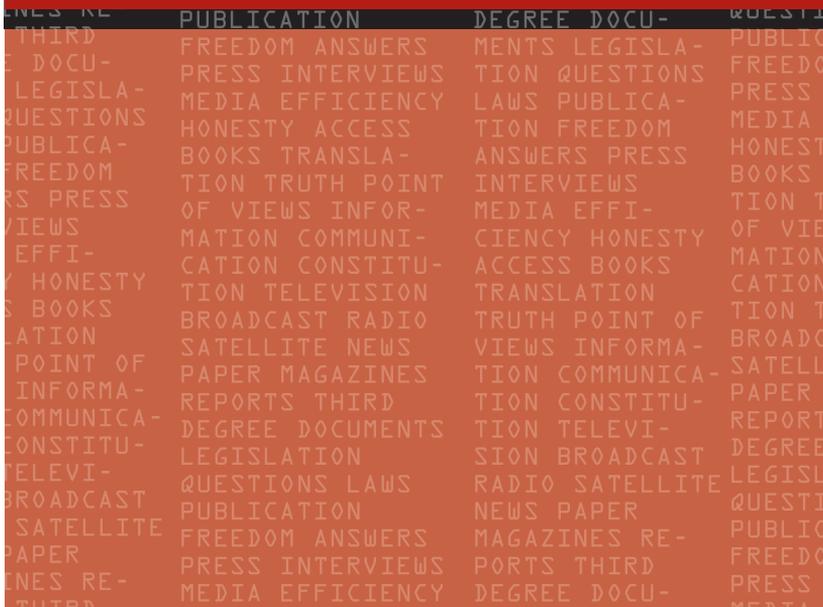
³ Pontuaram apenas 9 membros do painel

* Em 2008/2009, os indicadores foram revistos e alterados. Consequentemente, a comparação com a pontuação de setores dos relatórios anteriores não é aplicável (n/a).



SETOR 2:

A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.



A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.

2.1 Um vasto leque de fontes de informação (imprensa escrita, rádio, televisão, internet, telefonia móvel) são acessíveis e a um custo razoável para todos os cidadãos.

O panorama de acesso aos media em Moçambique não é uniforme, tratando-se por um lado, da radiodifusão (rádio e TV) e da imprensa escrita. No primeiro caso, existe maior acesso à rádio, na medida em que o sinal da rádio pública cobre entre 70 a 90% da população do país, onde 43% dos agregados familiares possuem um aparelho receptor, de acordo com dados do censo geral da população de 2007.

Contudo, os índices de pobreza rural são ainda muito altos, ameaçando assim reduzir ainda mais o nível de acesso à rádio, devido à perda do poder de compra de pilhas para os receptores de rádio. O quadro é totalmente diferente em relação à TV, onde a cobertura populacional reduz-se aos principais centros urbanos e a algumas sedes de distrito, devido sobretudo à falta de acesso à electricidade e ao custo dos receptores de TV, para além do próprio sinal da televisão pública que é muito limitado no seu raio de cobertura. Ainda de acordo com o censo de 2007, apenas 467 537 lares em todo o país possuíam um aparelho de televisão naquele ano.

Relativamente à imprensa escrita, o acesso permanece bastante limitado aos grandes centros urbanos: o sistema de distribuição de jornais é pouco abrangente e o custo do jornal aumentou nos últimos anos. Uma cópia de um jornal semanário custa 30.00 Meticais (cerca de US\$1.00), contra um salário mínimo na função pública de 2 750.00 Meticais (US\$ 92).

Há receios de que para a maioria da população moçambicana, o acesso ao sinal de rádio e TV venha no futuro a tornar-se problemático, dado o actual processo de migração tecnológica que tem a sua conclusão em 2015. Os custos de conversores ou de aparelhos de TV digitais são extremamente altos para a maioria da população moçambicana. Um conversor de TV custa actualmente US\$80.00 e o de rádio custa US\$120.00. O pior é que, faltando apenas quatro anos para a conclusão do processo de migração tecnológica o governo moçambicano não tenha ainda informado o público sobre como é que irá garantir que a migração tecnológica não

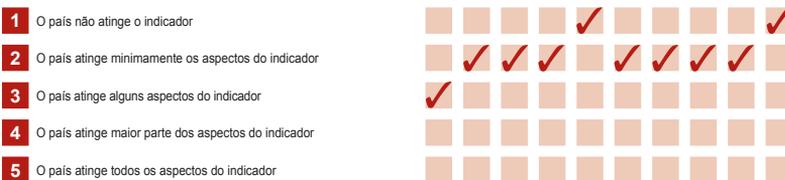
resulte no bloqueio do direito de acesso à informação, garantida aos cidadãos pela Constituição.

Por seu lado, o acesso à Internet é ainda muito limitado, devido a problemas estruturais, ligados à electrificação e qualidade da energia, conectividade e qualidade dos conteúdos.

Quanto à telefonia móvel, existem no país duas operadoras em funcionamento, com um total de clientes estimado em cerca de 6 milhões. Uma terceira operadora foi licenciada, e deverá entrar em operação nos finais de 2011. Contudo, o aparentemente elevado número de clientes não significa necessariamente que o serviço de telefonia móvel esteja amplamente disponível no país. A maior parte dos clientes são do serviço pré-pago, usando o telefone mais para enviar mensagens curtas (SMSs).

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 1.9 (2005 = 2.2; 2007 = 2.5; 2009 = 2.6)

2.2 O acesso dos cidadãos a fontes de informação internas e internacionais não é sujeito a restrições por parte do governo.

Um dos factores que determinam o acesso aberto ou restrito a fontes de informação é a estrutura de custos destas fontes, a qual onera o custo final ao cidadão. Em 2010, por exemplo, o sistema de controlo electrónico (scanner) não intrusivo, conhecido pela designação de Kudumba, que é o nome da empresa que opera o sistema, introduziu uma taxa de segurança sobre os jornais, em adição aos custos de transporte aéreo e da taxa aeroportuária. No aeroporto da Cidade da Beira, é ainda cobrada uma taxa de levantamento de jornais... Existem questões de acessibilidade e de sustentabilidade dos jornais que merecem uma ponderação mais séria: uma delas é o preço de capa das publicações, que é uniforme, do Norte ao Sul do País,

o que significa que os custos adicionais de transporte e taxas aeroportuárias para longe de Maputo são imputadas aos leitores desta região.

Uma outra questão, considerada como factor de restrição, prende-se com o acesso à publicidade de entidades públicas, que seria uma forma indirecta do Estado contribuir para a sustentabilidade das fontes de informação. O sector privado dos media reclama contra o facto de a quase totalidade dos anúncios de entidades públicas e de bancos comerciais serem canalizados ao jornal Notícias, uma atitude considerada discriminatória, e que deve ser corrigida. Os participantes fizeram notar que as empresas jornalísticas deveriam encontrar formas de abordar estas questões, num quadro corporativo, com as competentes autoridades governamentais, incluindo no quadro da Confederação das Associações Económicas (CTA).

Quanto a fontes externas, estas são acessíveis em Moçambique em sinal aberto ou por retransmissão a partir de emissoras locais. É possível em Moçambique sintonizar em sinal aberto ou por retransmissão interna os serviços radiofónicos da BBC, da Radiodifusão Portuguesa (RDP- África), da Rádio France Internacional, da Voz da América e da Deutsche Welle. Também é possível captar em sinal aberto os serviços africanos da televisão pública de Portugal (RTP-África), como resultado de um acordo existente entre aquela entidade e a Televisão de Moçambique.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>																		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>																		
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>																		
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>																		

Média:

4.9 (2005 = 4.3; 2007 = 5.0; 2009 = 5.0)

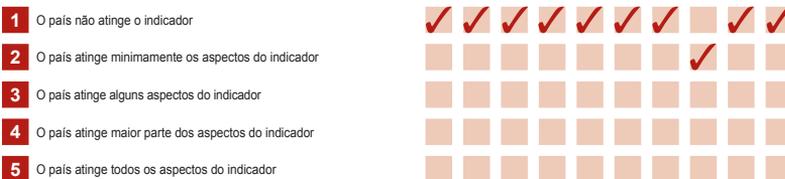
2.3 Esforços são feitos no sentido de aumentar o nível de circulação da imprensa escrita, particularmente nas zonas rurais.

O nível de circulação da imprensa escrita nas zonas rurais tem aumentado de forma muito lenta. A maioria dos jornais são apenas acessíveis nas capitais provinciais e num número bastante reduzido de sedes distritais, aonde chegam

com grande atraso. As empresas jornalísticas ainda não estabeleceram um sistema de distribuição nacional de jornais, que seja fiável e eficiente.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 1.1 (2005 = 1.1; 2007 = 1.9; 2009 = 1.8)

2.4 A independência editorial dos órgãos de imprensa pública escrita está adequadamente protegida contra interferência política.

A questão de se saber se existe ou não em Moçambique imprensa escrita do sector público continua a alimentar acesos debates. Os jornais *Noticias*, *Domingo e Desafio* são todos propriedade da Sociedade do Notícias, a qual está registada como Sociedade Anónima, e que, como tal, rege-se pelo direito comercial – e não pelo direito público. Contudo, o facto de o Banco de Moçambique (banco central e emissor) ser o acionista maioritário da Sociedade do Notícias, ao lado da EMOSE (empresa pública de seguros) e a Petromoc (a refinadora nacional de combustíveis) – ambas de capitais públicos – faz depreender que a Sociedade do Notícias é privada apenas no sentido formal, sendo que na essência ela é pública, dada a natureza dos seus acionistas maioritários e do capital público que a sustenta. Com efeito, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade do Notícias é nomeado pelo Banco de Moçambique, sendo igualmente prática (obviamente por força da posição) que seja membro do Conselho de Administração do Banco de Moçambique. Entenda-se igualmente que a figura do Governador do Banco de Moçambique, que preside ao Conselho de Administração, é nomeado pelo Presidente da República, ficando sobejamente claro que todos os seus actos oficiais (incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Sociedade do Notícias) os exerce em nome do Estado.

Tomando as publicações da Sociedade do Noticias nesta perspectiva, elas integram-se no sector público da comunicação social. E, nessa perspectiva, os participantes consideraram que continua relativamente mitigada a independência

editorial destas publicações, o que se comprova pela forma “tímida” como elas têm reportado sobre casos de má conduta na administração pública em geral. Em declarações à TVM, por ocasião da passagem do 85º aniversário do *Notícias*, em 2011, o Director Editorial do jornal reconheceu a existência da prática da auto-censura no diário, afirmando, contudo, que o surgimento da imprensa privada veio encorajar os profissionais do jornal a tomarem consciência do fenómeno. Tem sido igualmente prática do jornal Domingo, em particular, endossar os candidatos do partido no poder durante os momentos eleitorais, prática que apesar de ser comum em outros países, não seria objecto de reparo se não fosse a natureza pública da Sociedade do Notícias, o proprietário do jornal.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	□	✓	✓	□	□	□	□	□	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	□	□	✓	□	✓	✓	✓	✓	□	□	□
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□

Média:

1.5 (2005 = 1.3; 2007 = 1.1; 2009 = 1.6)

2.5 Há uma regulação/legislação adequada que procura evitar a concentração e monopólios na comunicação social.

O numero 8, do Artigo 6 da Lei de Imprensa afirma que “com o fim de garantir o direito dos cidadãos à informação, o Estado observará uma política anti-monopolista, evitando a concentração dos órgãos de informação”. Contudo, a lei não diz como é que o Estado vai implementar tal política, nem foi alguma vez produzido qualquer regulamento com essa finalidade. As primeiras manifestações de propriedade cruzada de media em Moçambique surgiram na primeira metade dos anos 2000, com o surgimento do Grupo SOICO, proprietário de diferentes órgãos de informação, nomeadamente a STV, a Rádio SFM e o jornal O País. Mais tarde o grupo Mediacoop também seguiu nesse sentido, ao agregar aos seus dois jornais – *Savana e Mediafax* – uma estação de rádio, a *Rádio Savana*.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador				✓															
3	O país atinge alguns aspectos do indicador																			
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																			
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																			

Média: 1.1 (2005 = 1.0; 2007 = 2.5; 2009 = 1.4)

2.6 O governo promove um ambiente de diversidade na comunicação social, criando as condições para a existência de órgãos de informação economicamente sustentáveis e independentes.

Apesar da ausência de políticas explicitamente destinadas a promover um ambiente de diversidade e sustentabilidade da comunicação social, o governo tem na prática contribuído para este ambiente, ao aprovar a implementação de diferentes projectos iniciados e financiados por fontes externas, incluindo governos e organizações internacionais e multilaterais. Foi nesse contexto que surgiu o movimento de rádios comunitárias no País, promovido por projectos financiados externamente. No âmbito da imprensa, note-se que a venda de jornais está isenta da cobrança do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador																			
3	O país atinge alguns aspectos do indicador																			
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																			
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																			

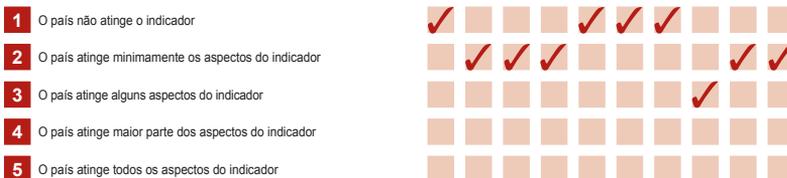
Média: 1.5 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.7)

2.7 Toda a comunicação social reflecte vozes tanto de homens como de mulheres.

A mulher continua a ser largamente sub-representada na comunicação social. O último estudo da organização Gender Links, de 2010, revela que apenas 14% das notícias divulgadas pela comunicação social em Moçambique apresentam a mulher como principal fonte. O mesmo estudo indica que na generalidade das notícias de uma fonte singular, a mulher raramente aparece. Os participantes consideraram não existir nas redações políticas de género, tais que exortassem para um equilíbrio crescente, na representação de homens e mulheres. Os participantes também reconheceram que o problema não é exclusivo da comunicação social, sendo visível também ao nível das igrejas, partidos políticos e outras instituições de carácter social.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 1.7 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.5)

2.8 Toda os media reflectem de forma justa as vozes de toda a sociedade na sua diversidade ètnica, lingüística, religiosa, política e social.

Neste ponto, os participantes abordaram de forma demorada a postura tomada pela comunicação social durante as manifestações de 1 e 2 de Setembro de 2010, contra o elevado custo de vida, nas cidades de Maputo e Matola. A esse respeito, a maioria dos participantes consideraram que houve cerceamento do direito do povo à informação por parte de alguns órgãos do sector público, que durante muito tempo se mantiveram no silêncio em relação aos acontecimentos que entretanto agitavam as ruas, com bloqueio de estradas e outras vias de acesso a estas duas cidades. A este respeito, foi explicitamente mencionada a TVM, a qual esteve a transmitir desenhos animados, telenovela mexicana e um jogo de futebol, enquanto populares queimavam pneus nas estradas e saqueavam alguns estabelecimentos

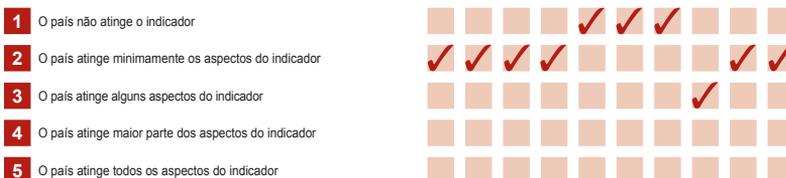
comerciais. Estas práticas consubstanciam censura, proibida pela Constituição e pela Lei de Imprensa, afirmaram os participantes.

Por outro lado, com a exceção da Rádio Moçambique, que transmite em 21 línguas diariamente, em todo o país, as televisões – incluindo a televisão pública – continuam a excluir a maioria da sociedade moçambicana, pelo uso praticamente exclusivo da Língua Portuguesa.

Igualmente, os participantes notaram que na comunicação social do sector público nota-se uma tendência para privilegiar igrejas cristãs (Católica e Protestantes), cujas datas sagradas são extensivamente cobertas, não acontecendo o mesmo em relação a outras religiões. Foi também notado que existe ignorância na comunicação social sobre outras religiões que não sejam as cristãs.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

1.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.6)

2.9 O país dispõe de uma política coerente sobre as Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs), ou o governo implementa medidas promocionais que têm como objectivo ir de encontro com as necessidades de todos os cidadãos, incluindo comunidades marginalizadas.

É verdade que o país dispõe de uma política e estratégia coerentes sobre as TICs. A introdução da disciplina de informática no ensino secundário foi um passo importante na implementação desta política. Iniciativas como as Vilas do Milénio e Centros Multimedia Comunitários, instalados nas zonas rurais, são parte da implementação da política de TICs. Os esforços da empresa Electricidade de Moçambique, em expandir a rede nacional de energia, complementados pelas iniciativas rurais do Fundo de Energia, têm vindo a beneficiar a expansão das TICs, devido a um maior acesso à energia eléctrica por parte das populações rurais. Contudo, problemas relacionados com a conectividade e produção de conteúdos que sejam localmente relevantes permanecem como sérios entraves à disseminação das TICs junto da grande maioria da população moçambicana. A estratégia de implementação da migração tecnológica, definida pelo Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), prevê o envolvimento da sociedade civil no processo. No entanto, os participantes disseram não terem conhecimento da existência de quaisquer iniciativas de cooperação nessa matéria.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Média:

4.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 4.6)

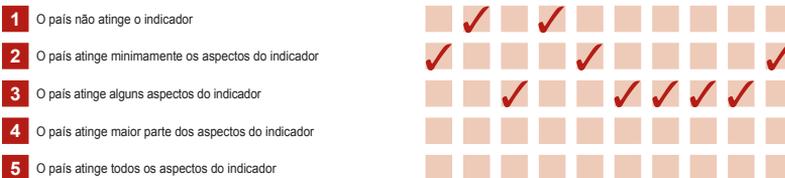
2.10 O governo não recorre aos seus poderes no que respeita à colocação de publicidade como meio de interferir sobre os conteúdos editoriais dos órgãos de informação.

Alguns participantes sustentaram que por omissão, o governo recorre aos seus poderes no que respeita à colocação de publicidade como forma de interferir com os conteúdos dos órgãos de informação. Ou seja, a canalização da publicidade do Estado em exclusivo para o diário Notícias, acaba por interferir, de forma indirecta, sobre os conteúdos das publicações que são excluídas, simplesmente pelo facto de distorcer o mercado publicitário e ameaçar a sustentabilidade destas últimas. Contra o argumento de que o Estado canaliza os seus anúncios ao jornal de maior circulação, foi indicado que o jornal A Verdade, com circulação auditada, não beneficia da publicidade de entidades públicas.

Por outro lado, a assinatura de memorandos de entendimento entre instituições do governo e órgãos de comunicação do sector público foi considerada como uma forma de interferência nos conteúdos editoriais destes, na medida em que tais memorandos vinculam estes órgãos a cobrir preferencialmente actividades daquelas instituições, certamente numa perspectiva positiva.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

2.3 (2005 = 1.3; 2007 = 4.7; 2009 = 2.5)

2.11 O mercado da publicidade é suficientemente grande para dar sustentabilidade a uma diversidade de órgãos de informação.

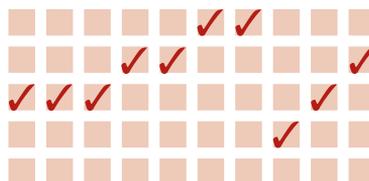
A banca comercial, hoje composta por 16 bancos, tem estado a surgir como o principal anunciante junto dos media, superando as empresas de telefonia móvel, que tinham sido antes os principais impulsionadores da publicidade na

comunicação social. Contudo, o mercado não é ainda suficientemente robusto para garantir sustentabilidade a uma diversidade de órgãos de informação. Por outro lado, em muitas empresas falta ainda a cultura de colocar anúncios nos media. Este défice no mercado tem levado a que alguns órgãos de informação apliquem políticas de custos de anúncios muito abaixo dos custos reais do mercado, originando o fenómeno de dumping.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.4 (2005 = 1.7; 2007 = 1.5; 2009 = 1.3)

Média setor 2:

2.2 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

* Em 2008/2009, os indicadores foram revistos e alterados. Consequentemente, a comparação com a pontuação de setores dos relatórios anteriores não é aplicável (n/a).



SETOR 3:

A regulação na área da radiodifusão é transparente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão público.



A regulação na área da radiodifusão é transparente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão público.

3.1 Legislação sobre a radiodifusão existe e é implementada de tal forma que oferece um ambiente propício à existência de órgãos de radiodifusão dos sectores público, comercial/privado e comunitário.

Não existe em Moçambique legislação específica sobre radiodifusão. Apesar dessa lacuna, e apoiando-se na Lei de Imprensa e legislação avulsa, existem em Moçambique órgãos de radiodifusão dos sectores público, comunitário e comercial. A Política de Informação, aprovada pelo governo em 1997, prevê a aprovação de uma lei de radiodifusão comunitária, que até aqui ainda não existe.

Em Maio de 2010, o governo anunciou o início de um processo de preparação de uma lei de rádio e televisão, e chamou a sociedade civil, particularmente as organizações ligadas à comunicação social, a darem o seu contributo. Neste contexto, o governo colocou a debate público um ante-projecto de Lei de Rádio e Televisão, e destacou equipas enquadradas pelo GABINFO para encabeçar debates públicos ao nível nacional. Na sua análise do referido texto, o MISA Moçambique considerou-o inadequado, por não responder a padrões internacionais estabelecidos neste domínio. O ante-projecto não corresponde, por exemplo, aos compromissos assumidos pelo Estado moçambicano ao nível da Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África (2002), bem como da Carta Africana da Radiodifusão (2001). Em particular, o MISA Moçambique criticou a proposta por esta não incluir nem definir de forma inequívoca o serviço público de radiodifusão e o estabelecimento de uma entidade reguladora independente. Não houve quaisquer novos desenvolvimentos em torno deste processo, desde o seu lançamento pelo Primeiro-Ministro em Maio de 2010.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Média: 3.9 (2005 = 1.0; 2007 = 1.2; 2009 = 3.7)

3.2 O sector da radiodifusão é regulado por uma entidade independente adequadamente protegida contra a interferência por lei, cujo conselho de direcção é nomeado – através de uma forma transparente – com o envolvimento da sociedade civil, e que não seja dominado por um partido político.

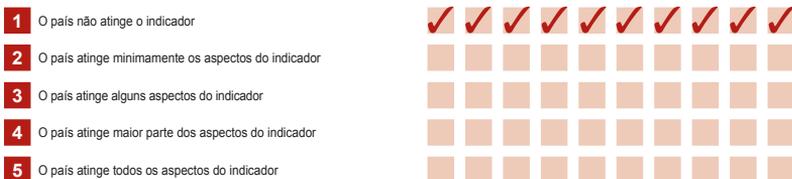
Não existe uma entidade independente de regulação do sector da radiodifusão. Na ausência de um regulador independente, o sector é regulado na base de uma diversidade de dispositivos legais, implementados a vários níveis, nomeadamente o GABINFO, o Instituto Nacional de Comunicações (INCM) e o Conselho de Ministros. Assim, enquanto o GABINFO é responsável pela confirmação da legalidade da entidade que pede licença de radiodifusão, o INCM confirma a adequação das condições técnicas do requerente e, por fim, o Conselho de Ministros atribui a licença. Deste modo, todo o sistema de regulação encontra-se sob a alçada do governo, não sendo, por isso, aceitável considerá-lo independente e legalmente protegido contra a interferência. O Estado não impõe quaisquer contrapartidas de interesse público aos requerentes de licenças de radiodifusão, resultando disso a existência de estações de rádio ou de televisão sem programação adequada, limitando-se a transmitir música ou a retransmitir programas de produção e conteúdos externos.

Por outro lado, a ausência da obrigatoriedade de contrapartidas de interesse público conduz a uma situação de concorrência desleal que se configura no facto de que, enquanto, por exemplo, a estação pública de televisão tem que comprar em moeda externa os conteúdos externos, tais como programas desportivos, telenovelas e de outra natureza, as estações privadas podem receber os mesmos

programas directamente dos seus parceiros, em alguns casos em directo, e a custo zero. Ainda assim, concorrem todas para o mercado da publicidade em igualdade de circunstâncias.

Pontuação:

Pontuação individual:



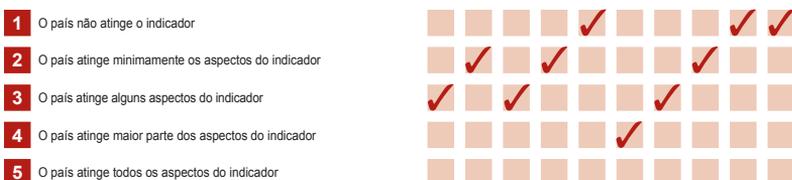
Média: 1.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.1)

3.3 A referida entidade regula os serviços de radiodifusão e a atribuição de licenças de uma forma que seja no interesse público e garante um equilíbrio e uma diversidade de pontos de vista que geralmente reflectem a sociedade como um todo.

Conforme referido atrás, tal entidade não existe. Na sua ausência permanece um vazio muito grande em detrimento do interesse público e da transparência.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 2.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0; 2009 = 1.2)

3.4 A radiodifusão estatal/pública presta contas ao público através de um conselho de direcção representativo da sociedade no geral e que tenha sido composto de uma forma independente, aberta e transparente.

Os Conselhos de Administração da Rádio Moçambique e da Televisão de Moçambique são exclusivamente nomeados pelo governo. Os métodos de nomeação (por regra pelo Primeiro Ministro com a aprovação do Conselho de Ministros) são os mesmos que são aplicados na nomeação dos Conselhos de Administração de outras empresas públicas, tais como a Electricidade de Moçambique, a Aeroportos de Moçambique, etc. Nesses termos, a constituição dos órgãos de gestão das empresas públicas de radiofusão baseia-se na Lei número 17/91 (Lei das Empresas Públicas), cujo artigo 10º refere que os administradores das empresas públicas são nomeados e exonerados pelo ministro de tutela, enquanto que o Presidente do Conselho de Administração (PCA) é nomeado pelo Conselho de Ministros. Assim, a forma de constituição destes órgãos entra em choque com o número 5, do artigo 48º da Constituição da República, que estabelece o princípio da independência dos órgãos de comunicação social do sector público. Por essa razão, elas prestam contas, não ao público, mas sim ao governo.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□

Média:

1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0; 2009 = 1.2)

3.5 Titulares de cargos de responsabilidade no Estado e nos partidos políticos, bem como os que possuem interesses financeiros na indústria da radiodifusão são impedidos da possibilidade de se tornarem membros do conselho de direcção da radiodifusão estatal/pública.

Enquanto a Constituição da República proclama o princípio da independência do sector público da comunicação social, a Lei que regula a forma de designação dos gestores do sector não contém qualquer cláusula que exclua a possibilidade acima aventada. Contudo, a realidade mostra que, até agora, não têm sido designados para estes cargos titulares de cargos superiores no Estado ou partidos políticos. Isto não quer, de forma alguma, dizer que não há interferência política nos dois órgãos de radiodifusão pública. Só a forma de designação dos gestores e de financiamento destes órgãos acaba por estabelecer uma relação de dependência estrutural entre eles e titulares de cargos superiores no Estado e no partido no poder.

Não existe ainda em Moçambique um poder financeiro privado na indústria da radiodifusão e, logo, o perigo da nomeação de indivíduos com interesses financeiros na indústria da radiodifusão para os conselhos de direcção da radiodifusão pública não existe. Contudo, Moçambique é um país onde o conceito de conflito de interesses não tem relevância e, por consequência, titulares de cargos públicos não são obrigados a declarar os seus interesses.

Os participantes concordaram, na sua maioria que, mais importante do que questões de formalidade legal, nota-se nos últimos anos uma tendência crescente para maior controlo político do sector público da comunicação social, o que se reflecte na diminuição, de forma acentuada, da independência editorial que em tempos estes sectores já tinham alcançado. Esta situação constitui motivo de genuína preocupação.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input checked="" type="checkbox"/>									
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>									
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>									
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>									
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>									

Média:

1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.7; 2009 = 1.2)

3.6 A independência editorial da radiodifusão estatal/pública em relação à influência política está garantida por lei, e é posta em prática.

Na verdade, quer a Constituição da República quer a Lei de Imprensa garantem a independência editorial da radiodifusão estatal/pública. O número 5 do artigo 48º da Constituição estabelece que “O Estado garante a isenção dos meios de comunicação social do sector público, bem como a independência dos jornalistas perante o Governo, a Administração e os demais poderes políticos”. Por seu lado, o número 4 do artigo 11º da Lei de Imprensa diz que “Os órgãos de informação do sector público cumprem as suas obrigações livres de ingerência de qualquer interesse ou influência externa que possa comprometer a sua independência e guiam-se na sua actividade por padrões de alta qualidade técnica e profissional”. Como se pode ver, estas garantias são mais do que suficientes para que a radiodifusão pública possa funcionar num ambiente de independência. Contudo, essa independência é, em termos gerais, pouco praticada. Há uma percepção generalizada sobre tentativas do partido Frelimo e do governo de influenciar de forma exagerada a política editorial da RM e da TVM. Há relatos de programas da rádio e televisão públicas cujos comentadores são sugeridos directamente da sede do partido Frelimo. Por causa deste ambiente, é crescente a tendência em que, mesmo não havendo imposições por parte das autoridades, haja gestores, jornalistas ou editores que se antecipam, levando-os por iniciativa individual a esforçarem-se por fazer aquilo que acreditam que pode agradar o poder político.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓																		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3	O país atinge alguns aspectos do indicador																			✓
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																			
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																			

Média:

2.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.8)

3.7 A radiodifusão estatal/pública é financiada de forma adequada, de tal modo a que esteja protegida de qualquer interferência arbitrária por via do seu orçamento e de outras pressões comerciais.

Os participantes foram unânimes em constatar que quer a RM quer a TVM não são financiadas de forma adequada, tal que lhes possa proteger de qualquer interferência. Pelo contrário, notaram que o financiamento público a estas duas entidades ou é incerto e imprevisível ou, quando surge, é manifestamente inferior às suas necessidades essenciais, situando-se, geralmente, entre os 40-50%. Assim, de acordo com considerações de disponibilidade e de prioridades definidas pelo Ministério das Finanças, a RM e a TVM podem ter, ou não ter, financiamento público, através dos chamados Contratos-Programa, assinados com o governo. Este modelo, que deixa o financiamento da radiodifusão pública ao poder discricionário do Ministro das Finanças, contraria o estabelecido na Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África, a qual preconiza um orçamento gerido directamente pelas próprias instituições, e aprovado separadamente pelo Parlamento.

Por outro lado, os participantes notaram que, mesmo em relação ao fundo obtido pela cobrança da Taxa de Radiodifusão, a RM não possui controlo sobre o mesmo, já que este é cobrado através das facturas de energia eléctrica, e canalizado directamente ao Ministério das Finanças, que discricionariamente se encarrega de fazer a gestão do fundo. A Taxa de Radiodifusão é igualmente cobrada anualmente juntamente com o imposto rodoviário.

A não cobrança de qualquer taxa aos consumidores do serviço público de Televisão permanece como uma das lacunas que o governo deve preencher com urgência.

A cobrança a Taxa de Rádio e não da televisão significa que o Estado está a penalizar o segmento da população mais pobre, ao mesmo tempo que favorece os mais afluentes da sociedade, que são quem tem capacidade de adquirir um aparelho de televisão.

O financiamento inadequado dos órgãos de informação do sector público obriga-os a terem que recorrer à publicidade comercial, sujeitando-se, desse modo, a pressões externas que podem comprometer a sua independência.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador																		✓	
3	O país atinge alguns aspectos do indicador																			
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																			
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																			

Média: 1.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.7)

3.8 A radiodifusão estatal/pública é tecnicamente acessível em todo o país.

A RM é tecnicamente acessível em cerca de 70-80% do território nacional, podendo atingir até 90% em termos de cobertura populacional. A TVM ronda nos 30-40%. A ausência de investimento para a expansão do sinal da televisão pública constitui um entrave ao direito do povo de acesso à informação. Os canais privados não se sentem na obrigação de colocar o seu sinal em regiões remotas, habitadas por gente maioritariamente pobre, e portanto sem qualquer importância para os seus objectivos de obter lucros.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador																			
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador																			
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador																			
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																			

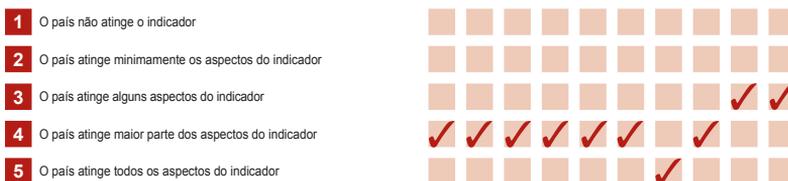
Média: 3.1 (2005 = 2.0; 2007 = 4.3; 2009 = 3.5)

3.9 A radiodifusão estatal/pública oferece formatos de programação diversificados para todos os interesses.

A programação da radiodifusão estatal/pública é, de uma forma geral, diversificada. Existem serviços noticiosos e programas informativos de diversos géneros jornalísticos, tais como reportagens, entrevistas, debates e recreativos. O público também pode interagir com jornalistas e com convidados, através do telefone e de mensagens por telemóveis. Há programas para todas as camadas sociais e para vários grupos etários.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.9 (2005 = 2.3; 2007 = 2.9; 2009 = 3.9)

3.10 A radiodifusão estatal/pública oferece nos seus boletins noticiosos e de informação geral informação equilibrada e equitativa, reflectindo o espectro completo dos diversos pontos de vista e opiniões.

Os participantes consideraram que os boletins noticiosos e de informação geral são excessivamente preenchidos com assuntos que se referem à agenda política, particularmente do governo. Assuntos sem grande valor noticioso são colocados no topo dos jornais noticiosos, apenas porque neles estão envolvidos o Chefe de Estado, membros do Governo ou do partido no poder. Isto inclui, por exemplo, cerimónias em que o Presidente da República recebe cartas credenciais ou cumprimentos de despedida de chefes de missões diplomáticas acreditadas no país. E, visto que a política é dominada por homens, os serviços noticiosos e de informação geral reflectem um acentuado desequilíbrio de género. Já nos programas recreativos, de natureza cultural, o panorama mostra-se positivo.

Alguns participantes referiram, de forma enfática, a tendências para o “banimento” de certas “vozes” cujas posições são geralmente dissonantes com as posições oficiais, e que esta tendência ter-se-à agravado desde as manifestações de 1 e 2 de Setembro de 2010.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>																		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>																		
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>																		

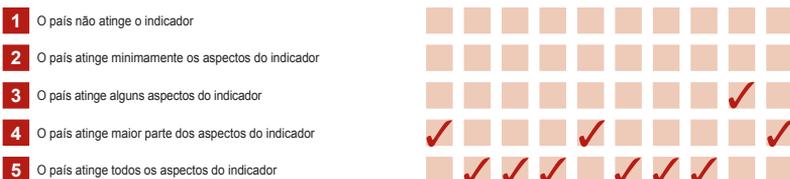
Média: 2.5 (2005 = 1.7; 2007 = 3.7; 2009 = 3.5)

3.11 A radiodifusão estatal/pública oferece conteúdo local diversificado e criativo quanto economicamente possível.

Existem esforços notórios no sentido de se oferecer ao público conteúdo local diversificado, em particular por parte da RM, através da sua rede de emissores provinciais. Por seu lado, a TVM procura atingir este indicador através de programas como “Ver Moçambique”, o qual procura relatar, de forma sistemática, a realidade local dos distritos do País. Contudo, a televisão pública ainda mostra grande défice neste indicador, o qual pode ser testemunhado por longos tempos de antena ocupados por telenovelas estrangeiras ou com reposição de programas antigos, alguns dos quais com mais de 20 anos. Na verdade, este problema decorre de uma grave lacuna ao nível da legislação, uma vez que não havendo nem sequer uma lei de radiodifusão, não há como legalmente impor que a radiodifusão pública (e mesmo privada) tenha a obrigatoriedade de uma quota de conteúdos locais.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 4.5 (2005 = 2.3; 2007 = 4.0; 2009 = 4.2)

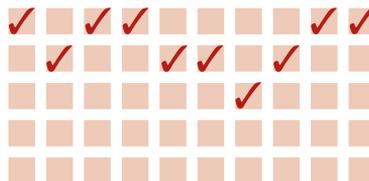
3.12 A radiodifusão comunitária goza de promoção especial por parte do governo, dado o seu potencial para tornar mais amplo o acesso das comunidades à informação radiofónica/televisiva.

Na ausência de uma regulamentação especial da radiodifusão comunitária, esta não beneficia de qualquer promoção especial em Moçambique. A radiodifusão comunitária, que é relativamente desenvolvida no país, expandiu-se ao longo dos anos mais por generosidade da comunidade doadora, do que como resultado de esforços deliberados do Estado. Assim, quer no que se refere ao sistema de licenciamento, quer no que diz respeito ao pagamento de taxas radioelétricas, a radiodifusão comunitária tem o mesmo tratamento que as rádios comerciais. Durante as discussões, os participantes alertaram que, ultimamente, têm crescido pressões, por parte de alguns governos distritais e autoridades municipais, no sentido de tomar controlo de algumas rádios comunitárias. A este respeito, foram mencionados casos de tentativas oficiais de tomar controlo das rádios comunitárias Mira-Lago, por parte da administração distrital de Mecanhelas (Província do Niassa) e Dondo (Província de Sofala), por parte do Conselho Municipal local.

Pontuação:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

1.6 (2005 = 1.7; 2007 = 2.1; 2009 = 1.9)

Média setor 3:

2.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

* Em 2008/2009, os indicadores foram revistos e alterados. Consequentemente, a comparação com a pontuação de setores dos relatórios anteriores não é aplicável (n/a).



SETOR 4:

A comunicação social guia-se pela prática dos mais altos padrões profissionais.

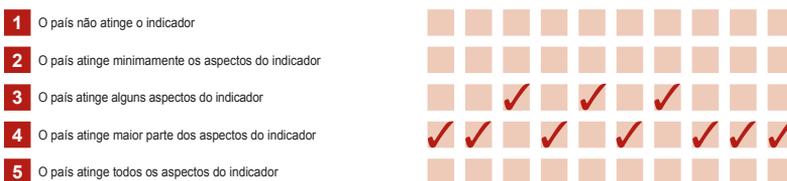


4.3 A comunicação social cobre toda a gama de acontecimentos, assuntos e culturas, incluindo questões relacionadas com negócios/economia, cultura e artigos de investigação.

Há um esforço notável para a cobertura de todas as esferas de vida da sociedade. De um modo geral, a comunicação social cobre toda a gama de acontecimentos e assuntos, pese embora a sua excessiva concentração sobre a política, em detrimento, por exemplo, de assuntos sobre o desenvolvimento, economia e negócios. O jornalismo investigativo continua a ser praticado de forma esporádica e não sistemática e profunda.

Pontuação:

Pontuação individual:



Média:

3.7 (2005 = 2.4; 2007 = 3.6; 2009 = 4.0)

4.4. Os órgãos de informação promovem uma política de oportunidades iguais, independentemente da origem racial ou étnica, grupo social, género/sexo, religião, aptidão física e idade.

Nas redações prevalece um notório desequilíbrio de género, e a profissão de jornalista continua basicamente masculina. Há redações onde não existe uma única jornalista. Este quadro indica que não existem políticas de género nos órgãos de informação em Moçambique. Na década de 1980, a Rádio Moçambique incentivou uma política de atração de mulheres para a carreira jornalística, mas tal iniciativa nunca mais se repetiu nem foi replicada por qualquer outro órgão de informação. Tem surgido, porém, um grupo de jornalistas do sexo feminino que, por esforço próprio, têm vindo a ganhar espaço na profissão, nomeadamente trabalhando em áreas tradicionalmente dominadas por homens, como economia, política, desporto, etc.

A razão de haver poucas mulheres na profissão pode estar também ligada a questões de natureza familiar e social, onde a mulher, como o epicentro do lar, tem poucas possibilidades de se entregar totalmente à profissão na mesma magnitude que os jornalistas do sexo masculino. Há jornalistas do sexo feminino, por exemplo, que nem sequer podem viajar (até para pequenas ações de formação de curta duração) porque são mães de crianças menores, as quais elas não podem abandonar.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

Média: 2.2 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 3.1)

4.5 Jornalistas e editores não praticam a auto-censura.

A auto-censura é praticada no país, devido a várias razões. Por vezes a auto-censura resulta de ligação indirecta ou histórica existente entre determinados órgãos de informação e o poder político; outras vezes ela resulta de conflito de interesses por parte de editores e jornalistas que desempenham, em simultâneo, funções de assessoria de imprensa em instituições do governo ou do sector privado. Existe ainda a auto-censura causada por insegurança ou incompetência profissional, em que o jornalista, sentindo que tem pouco domínio sobre a matéria em que estiver a trabalhar, refugia-se no suprimimento de informação que lhe pareça controversa ou polémica.

Mas há uma outra forma de censura não menos perniciosa. Esta é encorajada por empresas privadas que firmam acordos com órgãos de informação, e em que estes limitam o seu âmbito de ação em matérias relacionadas com essas empresas, em troca de publicidade ou patrocínio de viagens para a cobertura de assuntos relacionados com as actividades das referidas empresas.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Média: 1.8 (2005 = 1.6; 2007 = 2.0; 2009 = 2.2)

4.6 Proprietários dos principais órgãos de informação do sector privado não interferem com a independência editorial.

A história, ainda recente, da imprensa privada moçambicana mostra que, na sua maioria, esta imprensa é criada pelos próprios jornalistas, que são, por isso, também seus gestores. Assim, não se pode falar, neste tipo de situações, de “interferência”, dado que as duas funções recaem sobre uma mesma pessoa. Contudo, nos últimos anos, surgiram empresas jornalísticas em que se distingue claramente o proprietário do responsável editorial, como são os casos das estações de televisão STV e TIM. A natureza marcadamente comercial destas televisões tem originado alguma “interferência” dos proprietários, nomeadamente pela sua presença assídua nos respectivos serviços noticiosos, como fontes de informação ou como protagonistas de actos que são noticiados pelos seus próprios órgãos. Este exemplo é particularmente notório na STV.

Pontuação:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Média: 2.0 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1; 2009 = 4.7)

4.7 Jornalistas e os respectivos órgãos de informação possuem integridade e não são corruptos.

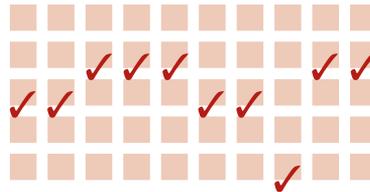
Os participantes desenvolveram debates relativamente longos em torno deste indicador. Eles expressaram preocupação perante um aparente declínio dos níveis de integridade na classe jornalística e dos seus gestores. Foi mencionado o caso de um jornalista que, depois de expulso de um jornal quando surpreendido em flagrante acto de corrupção (tentando extorquir dinheiro a uma família como condição para não publicar informações alegadamente prejudiciais a ela) foi admitido num outro jornal, onde trabalha e assina artigos. O argumento segundo o qual práticas corruptas entre jornalistas são estimulados por baixos salários não mereceu consenso entre os participantes.

Contudo, os participantes concluíram, que fora estas práticas isoladas, a classe jornalística moçambicana pauta-se por altos padrões de integridade e goza de notório prestígio na sociedade.

Pontuação:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 2.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.5)

4.8 Os níveis salariais e as condições gerais de trabalho para os jornalistas e outros trabalhadores da comunicação social são adequados.

Na generalidade, os salários dos jornalistas são considerados aceitáveis. Contudo, existe uma grande disparidade de quadros salariais, quer dentro do sector público, quer dentro do sector privado e entre as empresas. De qualquer modo, tendo em conta o custo de vida e o risco da profissão, a grelha salarial média dos jornalistas e outros trabalhadores afins não é adequada. Por outro lado, existe emprego precário no sector, marcado por contratos inseguros ou por situações em que jornalistas são

mantidos na condição de estagiários, para além do tempo aceitável. Nos piores casos, existem jornalistas trabalhando sem contrato de trabalho e recebendo por peça publicada.

As más práticas de gestão de pessoal na comunicação social verificam-se com maior notoriedade no sector privado, onde jornalistas há que não gozam de proteção social, particularmente no que diz respeito à assistência médica e medicamentosa, seguro de vida ou contra acidentes de trabalho. Na prática, não existem padrões da indústria da comunicação social em Moçambique, aos quais todas as empresas do sector deveriam ser obrigadas a aderir. Há uns dois ou três anos atrás, o Ministério do Trabalho realizou uma série de inspeções a empresas de comunicação social com a finalidade de verificar até que ponto estas estavam a cumprir com a legislação laboral em vigor.

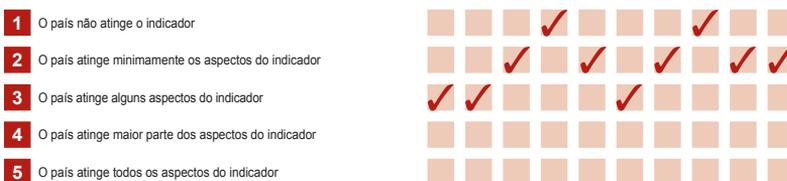
Este exercício foi interpretado por alguns como uma tentativa de silenciar a imprensa independente através de multas, mas o Ministério do Trabalho defendeu que na verdade, as inspeções tinham como objectivo proteger os trabalhadores da comunicação social contra eventuais actos de exploração por parte do patronato, e que para além disso o exercício não visava apenas as empresas do ramo da comunicação social.

Os participantes consideraram a necessidade das organizações sócio-profissionais do sector, com destaque para o SNJ e os empregadores, encetarem concertações sociais no sentido do estabelecimento de padrões salariais mínimos na indústria.

Foi notado que apesar de não ser uma justificação plausível, más condições de trabalho e salariais dos jornalistas podem contribuir significativamente como um incentivo à corrupção.

Pontuação:

Pontuação individual:

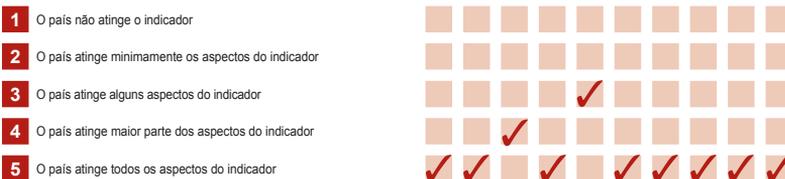


Média:

2.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.9)

Pontuação:

Pontuação individual:



Média: 4.7 (2005 = 2.1; 2007 = 4.6; 2009 = 4.3)

Média sector 4: 2.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

MÉDIA GLOBAL DE 2011: 2.8 (2005 = 2.0; 2007 = 2.5; 2009 = 3.0)

* Em 2008/2009, os indicadores foram revistos e alterados. Consequentemente, a comparação com a pontuação de setores dos relatórios anteriores não é aplicável (n/a).

Desenvolvimentos recentes e o caminho a seguir

1. Desenvolvimentos (ou mudanças) se registaram no ambiente da comunicação social nos últimos dois/três anos

- O sector da comunicação social continuou a registar crescimento em termos de números de publicações e de estações de rádio e de televisão.
- Continuou a registar-se um ambiente propício, do ponto de vista legal, ao exercício pleno da liberdade de expressão e de imprensa, embora se tenham notado tentativas de maior controlo por parte do governo quanto à independência editorial dos órgãos de informação do sector público.
- Parece também ter aumentado o nível de confiança do público sobre os órgãos de comunicação social, o que se reflecte no crescimento das denúncias que são feitas sobre irregularidades cometidas em algumas instituições do sector público. Em alguns casos, estas denúncias obrigaram as autoridades a agirem. Exemplos disso foram os casos da denúncia feita sobre a gestão abusiva dos fundos do Estado na Empresa Aeroportos de Moçambique, que resultou no julgamento e condenação dos seus gestores, incluindo o Presidente do Conselho de Administração e do antigo Ministro dos Transportes e Comunicações, e muito recentemente o caso que levou à demissão do Presidente do Conselho Constitucional.
- Registou-se uma redução substancial nos casos de processos judiciais contra a imprensa, que em muitos casos eram vistos como tentativas de intimidação.
- Registou-se um ligeiro aumento da consciência da sociedade civil quanto à importância da comunicação social como um instrumento de fortalecimento da democracia, sendo a formação de uma Coligação sobre o Direito de Acesso à Informação (DAI) um exemplo claro desse facto.
- Foi realizado em Fevereiro de 2011 um seminário de três dias com a Comissão do Parlamento responsável pela comunicação social, encontro que serviu para discutir com os membros daquela comissão questões importantes sobre a comunicação social, incluindo a necessidade de implementação de protocolos regionais, continentais e internacionais a que Moçambique se encontra vinculado.

2. Atividades necessárias para os próximos dois/três anos

- O relatório do Barómetro Africano da Media (AMB) deve ser amplamente divulgado por todo o país, e servir de instrumento de lobby junto das entidades competentes.
- Os membros do painel devem encontrar-se com o GABINFO e o Conselho Superior da Comunicação Social (CSCS) de modo a harmonizarem as suas posições sobre algumas questões que carecem de clarificação ou que necessitam de correção.
- Os membros do painel devem manter-se comprometidos em desenvolver iniciativas visando a implementação das recomendações do presente relatório.
- Deve-se continuar a trabalhar no sentido de aprovação de uma legislação sobre a radiodifusão, tendo em conta as recomendações da Declaração sobre os Princípios da Liberdade de Expressão em África (2002) bem como da Carta Africana sobre a Radiodifusão (2001).
- A sociedade civil deve continuar a desenvolver esforços que visem reforçar a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, num esforço que deve também ser coordenado com as organizações ligadas à comunicação social.
- Por último, há o sentimento de que questões relacionadas com a comunicação social e de liberdade de imprensa e de expressão devem ser encaradas como assuntos que não se esgotam internamente, havendo necessidade de as organizações sócio-profissionais angolanas nesta área estabelecerem relações estratégicas de solidariedade e de cooperação, quer ao nível bilateral quer ao nível multilateral, com as suas congéneres regionais e internacionais. Tal iniciativa ajudará muito os esforços que visem encontrar soluções a problemas que sejam de natureza comum.

Painelistas:

1. Cremilda Massingue - Jornalista
2. Fernando Lima - proprietário de mídia
3. Gil Lauriciano - Jornalista / Acadêmico
4. Joana Macie - Jornalista
5. Sauzande Jeque - Jornalista
6. Abdul Carimo - Sociedade Civil
7. José Macuane - Acadêmico
8. Eduardo Namburete - Acadêmico
9. Graça Samo - ativista de gênero
10. Irmã (Nun) Maria Patia - Sociedade Civil

Relator:

Tomás Vieira Mário

Moderador:

Fernando Gonçalves



AFRICAN MEDIA BAROMETER

**The first home grown analysis of the
media landscape in Africa**



MOZAMBIQUE 2011

English Version

CONTENT

SECTOR 1: 77

Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.

SECTOR 2: 91

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

SECTOR 3: 103

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

SECTOR 4: 115

The media practise high levels of professional standards.

The African Media Barometer (AMB)

The African Media Barometer (AMB) is an in-depth and comprehensive description and measurement system for national media environments on the African continent. Unlike other press surveys or media indices the AMB is a self-assessment exercise based on homegrown criteria derived from African Protocols and Declarations like the “*Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa*” (2002) by the “African Commission for Human and Peoples’ Rights” (ACHPR)¹. The instrument was jointly developed by *fesmedia Africa*, the Media Project of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) in Africa, and the Media Institute of Southern Africa (MISA) in 2004.

The African Media Barometer is an analytical exercise to measure the media situation in a given country which at the same time serves as a practical lobbying tool for media reform. Its results are presented to the public of the respective country to push for an improvement of the media situation using the AU-Declaration and other African standards as benchmarks. The recommendations of the AMB-reports are then integrated into the work of the 19 country offices of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) in sub-Saharan Africa and into the advocacy efforts of other local media organizations like the Media Institute of Southern Africa.

Methodology and Scoring System

Every two to three years a panel of 10-12 experts, consisting of at least five media practitioners and five representatives from civil society, meets to assess the media situation in their own country. For 1 1/2 days they discuss the national media environment according to 45 predetermined indicators. The discussion and scoring is moderated by an independent consultant who also edits the AMB- report.

After the discussion of one indicator panel members allocate their individual scores to that respective indicator in an anonymous vote according to the following scale:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>																	
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input type="checkbox"/>																	
3	Country meets some aspects of indicator	<input type="checkbox"/>																	
4	Country meets most aspects of indicator	<input type="checkbox"/>																	
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>																	

1 The ACHPR is the authoritative organ of the African Union (AU) mandated to interpret the African Charter on Human and Peoples’ Rights

The sum of all individual indicator scores will be divided by the number of panel members to determine the average score for each indicator. These average indicator scores are added up to form average sector scores which then make up the overall country score.

Outcome

The final, qualitative report summarizes the general content of the discussion and provides the average score for each indicator plus sector scores and overall country score. In the report panellists are not quoted by name to protect them from possible repercussions. Over time the biennial or tri-annual reports are measuring the media development in that particular country and should form the basis for a political discussion on media reform.

In countries where English is not the official language the report is published in a bilingual edition.

Implementing the African Media Barometer the offices of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) and - in SADC countries the Media Institute of Southern Africa (MISA) - only serve as a convener of the panel and as guarantor of the methodology. The content of the discussion and the report is owned by the panel of local experts and does not represent or reflect the view of FES or MISA.

At the end of 2008 the indicators were reviewed, amended and some new ones were added to address the rapid developments in Information Communication Technology².

By the end of 2011 the African Media Barometer had been held in 28 African countries, in some of them already for the third time.

Mareike Le Pelley
Head of fesmedia Africa
Friedrich-Ebert-Stiftung
Windhoek
Namibia

Zoe Titus
Acting Regional Director
Media Institute of Southern
Africa (MISA)
Windhoek, Namibia

² Consequently, the comparison of some indicators of previous reports is not applicable (n/a) in some instances in which the indicator is new or has been amended considerably. Furthermore sector scores are not applicable (n/a) as indicators have been moved.



See above 28 AMB Countries (2005–2011)

AFRICAN MEDIA BAROMETER MOZAMBIQUE 2011

Summary

The fourth round of the African Media Barometer (AMB) assessment for Mozambique took place from 27 to 29 May 2011.

The debates stressed that Mozambique is a State with the rule of law based on a multi-party democracy that has existed since 1990, when the first Constitution establishing a multi-party system was approved, including a chapter on the fundamental freedoms of citizens.

The first multi-party elections were held in 1994, two years after the end of a prolonged war that lasted 16 years. Since then, regular elections have been held every five years. All the elections have since been won by the Frelimo party, which has governed the country since its independence in 1975. In the last elections, held in 2009, Frelimo substantially increased its parliamentary majority to 191 of the 250 deputies elected through a proportional representation system. Renamo, the main opposition party, obtained 51 seats and the Mozambique Democratic Movement obtained eight.

According to data from the last population census in 2007, the country has 20 579 265 inhabitants, 30% of whom live in urban areas. Women comprise 52% of the total population.

The Government's Five-Year Plan (2010–2014) indicates that most people in Mozambique are young. 45.7% are young people under the age of 15.

Freedom of expression, including press freedom, is guaranteed by the Constitution of the Republic of Mozambique. Article 48(1) of the Constitution of the Republic states that “all citizens have the right to freedom of expression, press freedom, and the right to information”. This is further supported by other complementary legislation, specifically Law 18/91 of 10 August, also known as the Press Law. For its part, Article 3(2) of the Press Law states that, “no citizen's employment can be harmed due to the legitimate exercise of his right to express his thoughts freely through the press”.

The same law guarantees journalists' professional confidentiality of their sources of information. Article 30 (1) of the Press Law states: “Journalists' right to professional secrecy regarding the source of the information they publish or broadcast is recognised; their silence cannot be subject to any kind of penalty”.

In practical terms, freedom of expression and press freedom in Mozambique can be seen in the pluralism and diversity of the media environment in the country. There are at least nine private newspapers, one of which is a daily. The remainder are weeklies. There are also three private television stations as well as various commercial radio stations.

In addition to conventional newspapers, there are an indeterminate number of electronic newspapers transmitted by e-mail or fax, ranging from four to six pages a day.

There is also a growing community radio sector that enables citizens to freely share information of public interest without any legal restrictions.

It is important to note, however, that despite this encouraging picture, there are gaps in the law arising from the fact that, while the Constitution offers certain guarantees, the actual exercise of these guarantees is supposed to be defined with additional legislation that has in many cases, never been approved.

For example, Article 49(1) of the Constitution states that “Political parties have the right to air time on public radio and television, according to their proportion of (parliamentary) representation...” However, it stresses that enjoyment of this right is subject to “criteria established by law”. As the law does not exist, this constitutional guarantee is not exercised by political parties.

Another example is Article 48 of the Constitution on freedom of expression and information. It lists a series of rights that include guarantees for freedom of expression and for arguments involving different opinions in the public media. However, paragraph 6 of this article states that the exercise of such rights and freedoms is regulated by law, which also does not exist.

An exception to this rule is the guarantee provided by paragraph 4 of Article 49, which states that, “During election periods, candidates have the right to regular and equitable party political broadcasts on public radio and television, national or local ...” This provision is guaranteed in the Electoral Law.

Despite these gaps in the legislation, there is an atmosphere of relative freedom of expression and press freedom in Mozambique, including in the public media. Both Rádio Moçambique and Televisão de Moçambique have regular live interactive programmes that include public participation through telephone calls or SMSs.

Although the legal framework in Mozambique is generally conducive to freedom of expression, it was noted that this is constrained due to apprehension and fear among both citizens and journalists. This behaviour usually reflects individual anxiety, perhaps caused by insecurity or ignorance of their rights in an environment characterised by a culture of institutional secrecy. In May 2010, there was a debate in the Assembly of the Republic (Parliament) on whether or not there were

Frelimo Party cells in public institutions. The debate arose from the growing belief that the existence of Frelimo Party cells inhibits freedom of expression in the civil service, where people are usually hesitant to give critical opinions, fearing that this could affect their employment status and hinder their careers.

This situation can be confirmed by the proliferation of anonymous letters denouncing alleged misconduct in public institutions. The proliferation of these letters shows the absence of a spirit of openness and dialogue in the institutions in question.

These concerns were evident during the popular demonstrations on 1 and 2 September 2010 in protest against the high cost of living in the cities of Maputo and Matola. The demonstrations were initially ignored by Televisão de Moçambique, and participants felt that this position “denied the people’s right to information”.

Participants also reaffirmed the findings of previous rounds about regional differences in the practice of freedom of expression, by noting that the further one moves from the main urban centres, the more limited freedom of expression becomes. This is evident during visits by the Head of State to districts and administrative posts, where complaints are presented to him about alleged abuses of power by local State representatives. If freedom of expression existed in these localities, such issues could easily be presented and dealt with at the level of the respective local authorities.

Mozambique still has no specific legislation on broadcasting. A draft law on radio and television has been prepared and public discussion on the draft was launched by the Prime Minister, Aires Ali, in May 2010.

In the absence of such a law, there is no independent entity regulating the broadcasting sector. As such, the sector continues to be regulated by a variety of legal provisions, implemented at various levels: GABINFO, the National Communications Institute (Instituto Nacional das Comunicações - INCM), and the Council of Ministers. While GABINFO is responsible for verifying the legality of the entity requesting a broadcasting licence, the INCM confirms that the applicant’s technical conditions are adequate and finally, the Council of Ministers grants the licence. This means that the entire regulatory system is under the government and therefore cannot be considered independent and legally protected from interference. The absence of this law also means that the government does not impose any public interest requirements on applicants when they are issued broadcasting licenses. As a result, there are radio or television stations that merely broadcast music or retransmit programmes produced externally, with no legal requirement to include local content. In the case of TVM, for example, after the Programme–Contract was signed with the government in order to obtain funding, a number of parameters were established about the kind of content that should

be included in that public television station's programming, although in practice there is no mechanism for effective control of compliance with these parameters. Panellists felt that the absence of a legal obligation to include local content in broadcasting, whether public or private/commercial, impedes the development of a local production industry that could help promote the country's substantial and varied artistic and cultural potential.

Concerns persist on the issue of the public nature of public broadcasting bodies. The Boards of Directors of Rádio Moçambique and Televisão de Moçambique are appointed exclusively by the government. The appointment methods (usually by the Prime Minister with Council of Ministers approval) are the same as those used for appointments to the Board of Directors of other public companies. So the composition of the boards of public broadcasting companies is based on Law 17/91 (Law on Public Companies) wherein Article 10 states that directors of public companies are appointed and removed by the respective ministry, and the Chairman of the Board of Directors (CBD) is appointed by the Council of Ministers. The way these bodies are constituted is at odds with paragraph 5 of Article 48 of the Constitution of the Republic, which establishes the independence of public sector media. For this reason they are not accountable to the public but to the government.

Similarly, the financing of the public broadcasters is at the discretion of the Minister of Finance, as they do not have their own budgets approved by Parliament. Inadequate funding for public broadcasting produces a situation where both Rádio Moçambique and Televisão de Moçambique have to resort to advertising to cover their budget deficits, in competition with private stations that do not benefit from State funds.

When public broadcasting resorts to commercial advertising, this could seriously compromise its independence by subjecting it to impositions of a commercial nature.

Future legislation on the broadcasting sector must take the recommendation contained in the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa (2002) of the African Commission on Human and Peoples' Rights into account. Among others, this declaration recommends that:

1. Public broadcasters should be governed by a board which is protected against interference, particularly of a political or economic nature; and
2. Public broadcasters should be adequately funded in a manner that protects them from arbitrary interference with their budgets.

The issue of technological migration continues to be a serious concern as the process appears to be falling behind in Mozambique. Moreover, despite the existence of a commission coordinated by the National Communications Institute (INCM) to conduct the process, there is still no specific government policy on

the subsidy that must be institutionalized to mitigate the high cost of the devices needed for conversion from the analogue to the digital system.

Finally, it is important to note the importance of civil society becoming increasingly actively involved in freedom of expression and press issues, given that the exercise of all other freedoms laid down in the Constitution and other legislation will only be possible in an environment of a free, pluralistic and increasingly dynamic media.



SECTOR 1:

Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.



Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.

1.1 Freedom of expression, including freedom of the media, is guaranteed in the constitution and supported by other pieces of legislation.

The Constitution of the Republic guarantees both freedom of expression and press freedom. Article 48 of the Constitution states that, “All citizens have the right to freedom of expression, press freedom, and the right to information”. In the same Article, the Constitution also protects journalists’ sources of information.

Exercising these rights is regulated by Law 18/91 of 10 August, better known as the Press Law. An important provision of the Press Law is that it establishes the public’s right of reply. Under paragraph 1 of Article 33, any person, entity or public body that feels wronged by the disclosure of incorrect or misleading information that could be harmful, has the right of reply.

However, participants noted that despite this favourable framework, the legislator merely listed a number of guarantees while stating that enjoyment of these rights must be regulated by ordinary laws, many of which have never been approved. This means that such guarantees are nothing but “dead letter”. There are several examples:

Article 48, paragraph 2: “Expressing and exchanging ideas and different points of view are assured in the public media”. Neither does the Constitution state explicitly how this guarantee works in practice, nor is there an ordinary law that fills the gap. The existence of an independent broadcasting regulator, a Media Ombudsman or a Human Rights Commission could facilitate implementation of this guarantee.

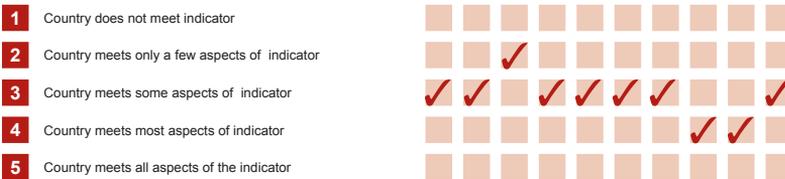
Article 49, paragraph 2: In this clause, the Constitution gives opposition political parties with seats in Parliament the right to air time on public radio and television in order to respond to government statements. Under paragraph 3 of the same article, this right is extended to trade unions, professional organisations and representatives of economic and social activities. However, enjoyment of these rights is also subject to approval of an ordinary law that does not exist.

Article 50: This Article establishes the nature of the functions of the Media High Council (Conselho Superior da Comunicação Social – CSC), defined as “a body for disciplining and consultation”. However, the Constitution refers to ordinary

law for the definition of that body's organization, its composition, operation and other competencies. Such a law has never been approved.

Scores:

Individual scores:



Average Score: 3.1 (2005 = 2.6; 2007 = 4.7; 2009 = 3.6)

1.2 The right to freedom of expression is practised and citizens, including journalists, are asserting their rights without fear.

Participants felt that despite a legal framework that guarantees the right to freedom of expression, this right is sometimes constrained by apprehension and fear among both citizens and journalists. Some participants felt that this is due to insecurity or ignorance of their rights, while others felt that fear usually reflects an institutional culture. In this respect, reference was made to the May 2010 debate in the National Assembly (Parliament) on whether or not there were Frelimo Party cells in public institutions that were discouraging freedom of expression in the civil service, as critical opinions could negatively influence the employment situation of those who expressed them.

With regards to freedom of expression among journalists, participants critically analysed the biased media reports on the September 2010 demonstrations against the high cost of living in Maputo and Matola. In particular, participants were critical of the position taken by Televisão de Moçambique (TVM), which, they said, ignored the event for several hours while other television and radio stations were informing the public about the climate of unrest and insecurity that had gripped the two cities. TVM's position was considered "a denial of the people's right to information", guaranteed by the Constitution and by law. This was used as an example to demonstrate that self-censorship among journalists is due

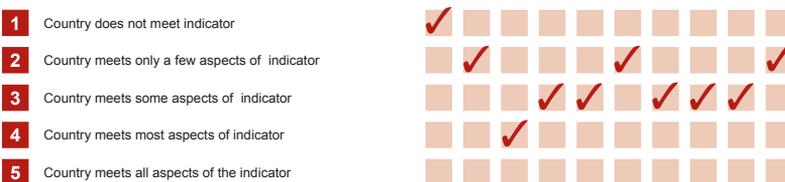
*TVM's position
was ... "a
denial of the
people's right to
information"*

more to institutional practices than to the unfounded fears of individual media professionals.

In addition, participants reaffirmed the findings of previous rounds of the AMB, on regional differences in the exercise of freedom of expression. They reiterated that freedom of expression decreases the further one goes from the country's main urban centres, i.e. Maputo, Beira and Nampula. Citizens' close physical proximity to local authorities, in contrast to the distance that permits anonymity in large cities, diminishes the practice of freedom of expression. Participants cited as an example, the case of presidential visits to the districts. It is during these visits that people usually complain about abuse by local State representatives. They only reach the Head of State because people are afraid to express their opinions to local authorities.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.6 (2005 = 3.0; 2007 = 2.9; 2009 = 3.0)

1.3 There are no laws or parts of laws restricting freedom of expression such as excessive official secrets or libel acts, or laws that unreasonably interfere with the responsibilities of media.

There are laws that restrict freedom of expression in Mozambique, including provisions in the Penal and Civil Codes. Three laws in particular, all adopted during the single party period and that also reflects the conditions of a country at war, are especially restrictive. They are:

- Law 19/91, of 18 August (Law on State Security). Under this law (Article 22), the defamation of certain senior figures – i.e. President of the Republic, Members of Parliament, senior judges and secretary generals of political parties – is considered a crime against state security.

In the case of defamation, the range of entities protected as State entities extends beyond secretary generals of political parties to include “bodies exercising public authority” - a broad and ambiguous reference. In these cases, offenders can be punished with three months to two years in prison and a corresponding fine.

- Law 12/79 of 12 December (Law on State Secrecy), establishes the legal system for protecting State secrecy. It was introduced in a revolutionary environment that followed 16 years of armed conflict (1976-1992), and is still in force today. Article 1 of this law protects State secrecy, which includes all documents containing classified facts and information. Article 4 of the law defines “classified documents” as follows:

Classified documents are “those containing military, political, economic, commercial, scientific, technical or any other data or information, the disclosure of which jeopardizes, undermines, contradicts or disturbs the security of the State and the people, or the country’s economy”.

- Law 18/91, of 10 August (Press Law): In Article 29, the Press Law blocks access to sources of information in cases involving the secrecy of justice or facts considered military or State secrets. Three problems emerge from this Article: The first concerns the vague list of the different categories of limits (secrecy of justice, military secrecy and State secrecy). The second is the absence of any definition of these categories, and the third and possibly the most serious, is the failure to appoint an institution as the authority that classifies information as being a military secret or a State secret. This power is left in the hands of undefined “competent entities”.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓				✓	✓											
2	Country meets only a few aspects of indicator		✓					✓	✓			✓	✓					
3	Country meets some aspects of indicator			✓										✓				
4	Country meets most aspects of indicator																	
5	Country meets all aspects of the indicator																	

Average score: 1.9 (2005 = 3.3; 2007 = 1.9; 2009 = 2.9)

1.5 Print publications are not required to obtain permission to publish from government authorities as a condition for exercising their activities.

The print media in Mozambique does not need the government's permission to exercise its activities, but before publishing, all media must register with the Information Office (Gabinete de Informação - GABINFO) under Article 19 of the Press Law. This is, however, purely an administrative act. GABINFO is a technical unit under the Prime Minister's Office, and has no powers to prevent the launch or circulation of any publication, as long as it complies with all legal registration requirements.

According to the Press Law, registration is processed within 30 days of receipt of the complete declaration containing the following information:

- a) The title;
- b) The date and price per issue;
- c) Number of the issue;
- d) Full identity of the owner, editor and director of the publication;
- e) The address of the editorial office and the administration;
- f) The name and address of the printer;
- g) Frequency;
- h) Print run
- i) Registration number.

Registration is valid for two years and is automatically renewable. The law also determines that refusal to register must be communicated in writing, with an explanation of the reasons for refusal. Moreover, only a court decision can cancel the registration.

GABINFO is also prohibited from suspending registration except, in the words of paragraph 2 of Article 23, in cases "...of failure to comply with the law or lack of veracity in the data contained in the declaration...." In such cases, GABINFO must send the respective dossier to the Public Prosecutor, the state entity that takes the legal action that will result in cancellation of the registration.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>												
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input type="checkbox"/>												
3	Country meets some aspects of indicator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Country meets most aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Average score: 4.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 4.6)

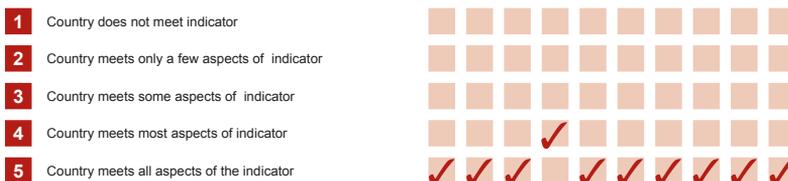
1.6 Entry into and practice of the journalistic profession is not restricted by law.

Entry into journalism profession is completely free, and there are no legal preconditions for access to it. Nevertheless, among media professionals, there are those who argue that in recent years the journalism profession has become trivialised and that the professionals themselves must get organised in order to rid themselves of individuals who do not deserve the status of journalist. This group of professionals argues that this could be done by instituting a professional license.

However, others argue that the introduction of a professional license could be used by certain powerful interests to prevent journalists from exercising the profession. A professional license is foreseen as part of the revisions to the Press Law, with its regulations drafted by professional organisations. The government would provide legal confirmation of the document. Both the allocation and the removal of the professional license would be the responsibility of an Independent Commission to be established under the statutes. The discussion is still ongoing, and so far there has been no final decision.

Scores:

Individual scores:



Average score: 4.9 (2005 = 5.0; 2007 = 5.0; 2009 = 4.9)

1.7 Confidential sources of information are protected by law and/or the courts.

Participants agreed that the confidentiality of sources of information is duly protected by law, as established in both the Constitution of the Republic and the Press Law.

The Constitution of the Republic (Article 48, paragraph 3) states: “Freedom of the press comprises, namely, freedom of expression and of journalists’ creativity, access to sources of information and protection for the independence of professional confidentiality”

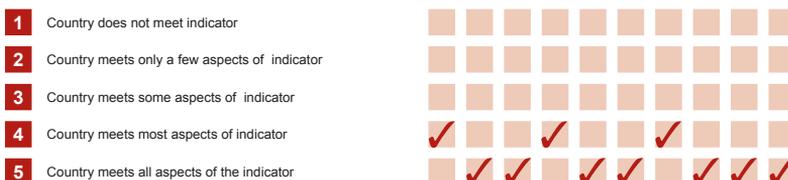
The Press Law (Article 30, paragraph 1) states: “The right of journalists to professional confidentiality for the source of the information published or broadcast is recognized”

Nevertheless, participants noted that in many State circles, including circles within the judiciary, this constitutional guarantee is either unknown or deliberately set aside. They noted attempts that have been made to force journalists to reveal the origin of their information.

This conduct often leads public prosecutors and judges, especially those at the lower levels of the judicial hierarchy, to be more concerned about discovering the journalist’s source than concentrating on the true facts of the case being heard. Panellists felt that an initiative to educate public and other entities about the media would go a long way in allowing potential sources of information – particularly those in the public domain, to feel safer in reporting misconduct in public administration or criminal practices in society in general.

Scores:

Individual scores:



Average score: 4.7 (2005 = 2.5; 2007 = 1.4; 2009 = 3.5)

1.8 Public information is easily accessible, guaranteed by law, to all citizens.

Access to public information is not easy in Mozambique. Moreover, there is no ordinary law regulating conditions for access to information that is in the public interest.

Article 3, paragraph 1 of the Press Law states that “as regards the press, the right to information means the ability of each citizen to inform and be informed about facts and opinions on a national and international level, as well as the right of each citizen to disseminate information, opinions and ideas through the press”.

The Constitution of the Republic merely states that “every citizen has the right to freedom of expression, press freedom and the right to information”. So the Constitution is not only silent on the content of this right, but also states that enjoyment of this right is to be regulated by ordinary law regulations (paragraph 6 of Article 48) which have never been approved.

Participants reiterated the need for a law on the Right to Information, to make the constitutional guarantee operational, and thereby reduce the problems associated with accessing public information. In this regard, participants regretted that despite a great deal of pressure by civil society organisations and international partners, Parliament continues to delay setting a debate on the Bill on the Right to Information, brought forward by MISA Mozambique in November 2005.

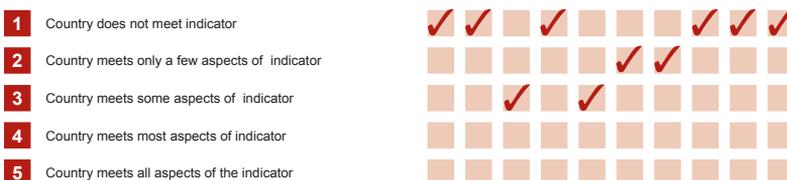
With the growth of the country’s extractive industry, various civil society organisations have been demanding greater transparency with regards to natural resource management. They want the content of contracts the government has signed with multinationals in this industry, and that are being kept secret, to be revealed.

In the second semester of 2010, civil society organisations forced a national debate on the government's decision to authorise the multinational aluminium producer, Mozal, to release gas from its factory in Matola municipality without filters (the bypass process). The debate arose because the government never published the content of the environmental impact assessment report on the bypass, on the basis of which it had authorized Mozal to release gas directly into the air.

Participants pointed out that even with a law on the Right to Information, the problem of access will not be easily resolved because the culture of secrecy surrounding State matters of public interest has become a cultural problem. Addressing this problem implies a need for change in the mind-set of the civil service.

Scores:

Individual scores:



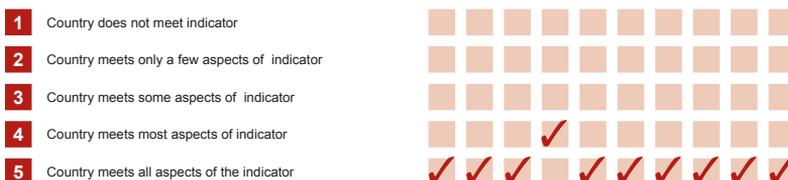
Average score: 1.6 (2005 = 1.0; 2007 = 1.4; 2009 = 1.6)

1.9 Websites and blogs are not required to register with, or obtain permission, from state authorities.

Websites and blogs are not subject to registration, nor are they obliged to obtain authorisation from government authorities. Only Internet service providers, when acting as companies, have to register.

Scores:

Individual scores:



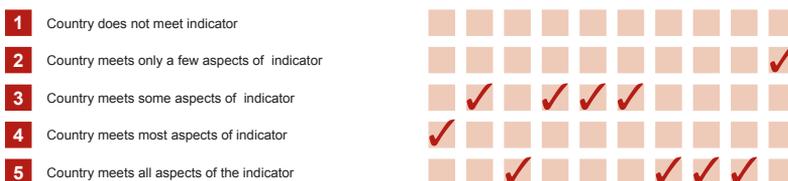
Average score: 4.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 5.0)

1.10 The state does not seek to block or filter internet content unless laws provide for restrictions that serve a legitimate interest and are necessary in a democratic society.

Participants concurred that the State does not try to block or filter internet content in Mozambique in any way. However, panel members saw the fact that the government blocked the circulation of text messages following the demonstrations on 1 and 2 September 2010, as a sign that government could act in a similar manner with regards to the Internet.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 5.0)

1.11 Civil society in general and media lobby groups actively advance the cause of media freedom.

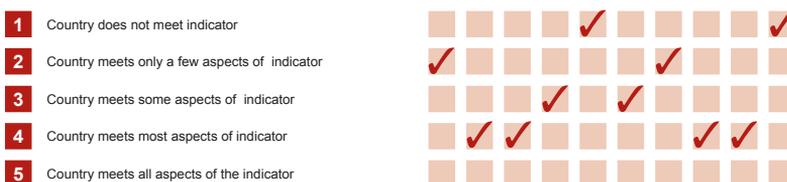
In general, civil society has not been very involved in actively defending press freedom. The Centre for Public Integrity (Centro de Integridade Pública – CIP) has been the only civil society organisation to publicly complain about abuse or attempts to restrict press freedom. The incorrect perception that press freedom is a right that only concerns journalists still exists in the country; in reality, however, journalists are merely facilitators for all citizens' enjoyment of the right to freedom of expression. There have even been comments to the effect that there is “too much” press freedom in Mozambique.

Recently, as a MISA Mozambique initiative, a civil society coalition called the Civil Society Coalition for Rights of Access to Information (Coligação da Sociedade Social pelo Direito de Acesso à Informação, DAI Coalition) was formed to advocate for the people's right to information. The first objective of the coalition is to strengthen lobbying and advocacy for approval of a Law on the Right to Information.

Participants recommended that the various civil society organisations should include the issue of access to public information as a strategic objective in all their strategies and action plans. MISA Mozambique should collaborate with other civil society organisations, mobilizing them to adhere to this strategy.

Scores:

Individual scores:



Average score:

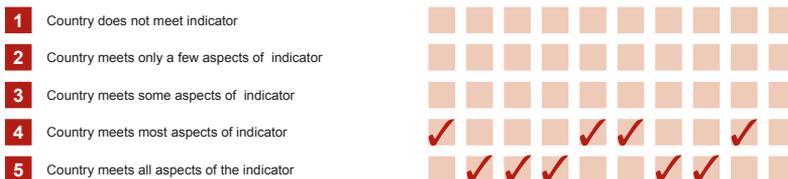
2.8 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1; 2009 = 2.8)

1.12 Media legislation evolves from meaningful consultations among state institutions, citizens and interest groups.

There certainly has been consultation among state institutions, citizens and interest groups; and the current Press Law is, in fact, the result of broad consultations with professional media bodies and other segments of society. The on-going review process has done the same. Similarly, the government has called on the media and society in general to give their opinions on the drafting of the Law on Radio and Television, currently in progress.

Scores:

Individual scores:



Average score:

4.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 4.1)¹

Average score for sector 1:

3.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

¹ Only 9 members of the panel gave a score

* The indicators were reviewed, changed and shifted in 2008/2009. Therefore the scores of some indicators and sector scores are not comparable to scores of previous AMBs.

SECTOR 2:

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

2.1 A wide range of sources of information (print, broadcasting, internet, mobile phones) is accessible and affordable to citizens.

Mozambique's media access landscape is uneven. On the one hand there is broadcasting (radio and TV) and the print media.

There is widespread access to radio as the public radio signal covers 70% to 90% of the country's population. According to the 2007 population census, 43% of Mozambican households have a radio or a television set. However, rural poverty indices are still very high and threaten to further reduce access to radio, due to loss of purchasing power for radio batteries.

The picture for TV is totally different, with population coverage limited to the main urban centres and some district capitals. This is due mainly to lack of electricity and the cost of television sets. In addition, the public television signal has a very limited range. Again according to the 2007 census, only 467 537 homes throughout the whole country had a television set that year out of an estimated total of 3.7 million households.

In terms of print media, access is still limited mainly to large urban centres. The distribution of newspapers is not very widespread and the cost of a newspaper has risen in recent years. A weekly newspaper costs 30.00 Meticais (roughly US\$1.00) – an expensive option for a civil servant earning a minimum salary of 2 750.00 Meticais (US\$ 92).

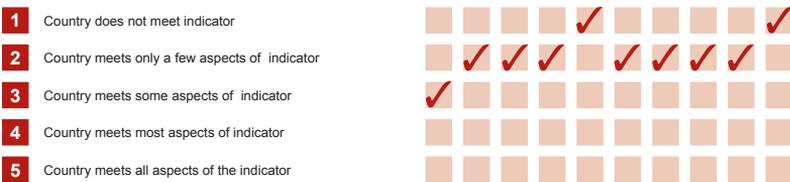
There is concern that access to a radio and TV signal for the majority of the Mozambican population will become more difficult with the technological migration process due for completion in 2015. Decoders for digital TV sets are very expensive for most of the Mozambican population. At the time of this report, a TV decoder cost US\$80.00 and one for a radio cost US\$120.00. Even worse, with only four years to go before the technological migration process is complete, the Mozambican government has not yet told the public how it will ensure that technological migration does not block citizens' constitutionally guaranteed right of access to information.

Access to the internet is still limited due to structural problems such as electrification, the quality of energy, connectivity and content quality.

Regarding mobile telecommunication, there are currently two operators in the country, with an estimated 6 million customers. A third operator has been granted a license, and plans to start operations at the end of 2011. However, the apparently high number of customers does not necessarily mean that the mobile telephone service is widely available in the country. Most customers use a prepaid service, and utilise their cell phones mainly for sending short messages (SMSs).

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.9 (2005 = 2.2; 2007 = 2.5; 2009 = 2.6)

2.2 Citizens' access to domestic and international media sources is not restricted by state authorities.

One of the factors determining the level of access to information sources is cost structure. In 2010, for example, in addition to transport costs and the airport fee, non-intrusive scanning known as Kudumba, the name of the company operating the system, introduced a security fee for newspapers. Beira city airport also charges a fee for the collection of newspapers. There are accessibility and sustainability issues for newspapers that warrant serious consideration. One is the cover price of publications, which remains the same from the North to the South of the country. This means that the additional cost of transport and airport fees to regions far from Maputo are borne by readers in the capital.

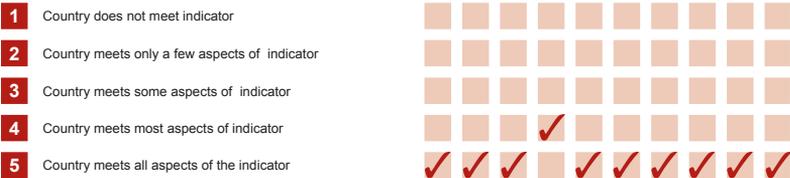
Another issue that is considered a restrictive factor concerns access to public advertising that would be an indirect way for the State to contribute to the sustainability of media houses. The private media complain that virtually all advertisements by public entities and commercial banks go to the Noticias newspaper. This is considered discriminatory and should be corrected. Participants noted that newspaper companies must find ways of addressing these issues with

the relevant government authorities within a corporate context, including within the framework of the local Chamber of Business (CTA).

External sources are accessible in Mozambique through an open signal relay or through internal retransmission using local stations. In Mozambique, it is possible to tune into a direct transmission or an internal re-transmission of the following radio stations: BBC, Radiodifusão Portuguesa (RDP-Africa), Rádio France Internacional, Voice of America and Deutsche Welle. It is also possible to directly receive the African service of public television in Portugal (RTP-África) following an agreement between that entity and Televisão de Moçambique.

Scores:

Individual scores:



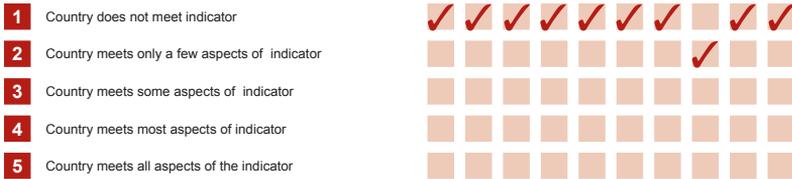
Average score: 4.9 (2005 = 4.3; 2007 = 5.0; 2009 = 5.0)

2.3 Efforts are undertaken to increase the scope of circulation of the print media, particularly to rural communities.

Circulation of the print media in rural areas has grown slowly. Most newspapers are only accessible in provincial capitals and a small number of district capitals, where they arrive late. Media houses have not yet established a reliable and efficient national distribution system for newspapers.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.1 (2005 = 1.1; 2007 = 1.9; 2009 = 1.8)

2.4 The editorial independence of print media published by a public authority is protected adequately against undue political interference.

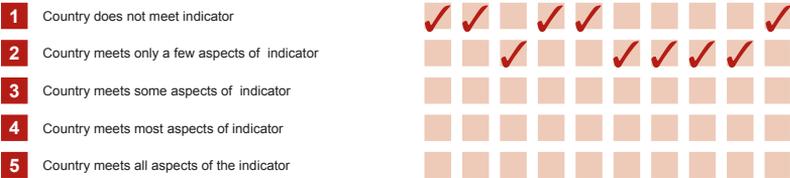
The issue of whether or not a public print media exists in Mozambique continues to fuel heated discussions. The newspapers Notícias, Domingo and Desafio are all the property of Sociedade do Notícias, which is registered as a corporation and as such governed by commercial law – not by public law. However, the Bank of Mozambique (the central bank and bank of issue) is the majority shareholder, together with EMOSE (a public insurance company) and Petmoc (the national oil distribution company) both of which are publicly owned. This means that Sociedade do Notícias is private only in a formal sense, but in essence, is a public company given the nature of its majority shareholders and the public capital supporting it. Indeed, the chairman of the Sociedade do Notícias Board of Directors is appointed by the Bank of Mozambique, and it is also common practice for this person to be a member of the Board of Directors of the Bank of Mozambique. It is also noted that the Governor of the Bank of Mozambique, who chairs the Board of Directors, is appointed by the President of the Republic, making it clear that his official duties (including the appointment of the Sociedade do Notícias Board of Directors) are conducted on behalf of the State.

From this perspective, the Sociedade do Notícias publications are part of the public media, and participants felt that their editorial independence is limited. This is evident in the “timid” way they have reported cases of misconduct in public administration in general. In a statement to TVM on the occasion of the 85th anniversary of Notícias in 2011, the newspaper’s Managing Editor recognized that self-censorship existed in the daily, but he maintained that the emergence of the private press had encouraged the newspaper’s professionals to be aware of this phenomenon. It is also common for the Domingo newspaper, in particular, to endorse candidates of the ruling party come election time. Although common

in other countries, this practice would not be worthy of note if it were not for the public nature of Sociedade do Notícias, the owner of the newspaper.

Scores:

Individual scores:



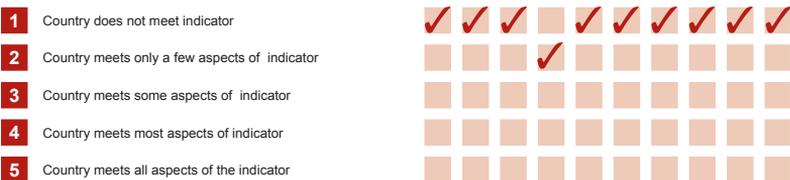
Average score: 1.5 (2005 = 1.3; 2007 = 1.1; 2009 = 1.6)

2.5 Adequate competition legislation/regulation seeks to prevent media concentration and monopolies.

Paragraph 8 of Article 6 of the Press Law states that “in order to guarantee citizens’ right to information, the State shall have an anti-monopoly policy, avoiding the concentration of the media”. However, the law does not say how the State will implement this policy, nor have any regulations been produced to this end. The first manifestation of cross ownership of the media in Mozambique arose in the first half of the 2000s with the appearance of the SOICO Group, the owner of various media: STV, Rádio SFM and the newspaper O País. The Mediacoop group followed, adding a radio station - Rádio Savana - to its two newspapers - Savana and Mediafax.

Scores:

Individual scores:



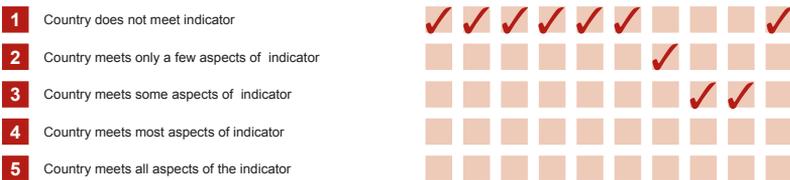
Average score: 1.1 (2005 = 1.0; 2007 = 2.5; 2009 = 1.4)

2.6 Government promotes a diverse media landscape with economically sustainable and independent media outlets.

Despite the absence of policies explicitly designed to promote a diverse landscape and sustainable media, in practice the government has contributed media diversity and sustainability by approving various projects started and funded by external sources, including governments and international and multilateral organizations. This was the context for the emergence of the community radio movement in the country, promoted by projects with external funding. In the case of the press, it is noted that newspaper sales are exempt from Value Added Tax (VAT).

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.5 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.7)

2.7 All media fairly reflect the voices of both women and men.

Women continue to be substantially underrepresented in the media. A 2010 study by Gender Links showed that only 14% of the news disseminated by the media in Mozambique has a woman as the main source. The same study shows that a woman rarely appears in the news as a single source. Participants felt that there are no gender policies in newsrooms and urged greater equilibrium in the representation of men and women. Participants also recognised that this problem is not exclusive to the media but is also visible in churches, political parties and other institutions of a social nature.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓					✓	✓	✓					
2	Country meets only a few aspects of indicator		✓	✓	✓								✓	✓
3	Country meets some aspects of indicator												✓	
4	Country meets most aspects of indicator													
5	Country meets all aspects of the indicator													

Average score:: 1.7 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.5)

2.8 All media fairly reflect the voices of society in its ethnic, linguistic, religious, political and social diversity.

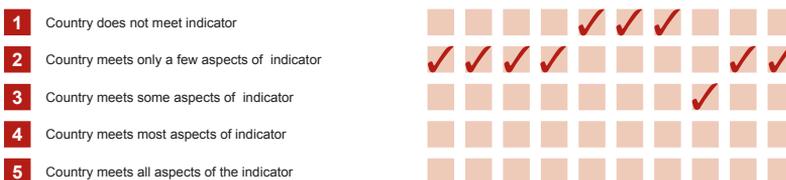
In their deliberations on this indicator, participants discussed at length the role played by the media during the Maputo and Matola food riots on 1 and 2 September 2010. Most participants felt that the people's right to information was restricted by some public media, who remained silent for a long time about events that had an enormous impact. Access to these two towns, for example, was impeded by roadblocks that had been set up. TVM was mentioned specifically in this respect, as it was showing cartoons, a Mexican soap opera and a football match while people were burning tyres in the street and sacking shops. Some participants asserted that such practices constitute censorship, which is prohibited by the Constitution and the Press Law.

With the exception of Rádio Moçambique that broadcasts daily in 21 languages throughout the country, broadcasters – including public television – continue to exclude the majority of Mozambican society as they use the Portuguese language almost exclusively.

Participants also noted that the public media have a tendency to give more coverage to Christian churches (Catholic and Protestant), with more extensive coverage of their holy days, than to other religions. It was also noted that the media are ignorant of religions other than Christianity.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.8 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.6)

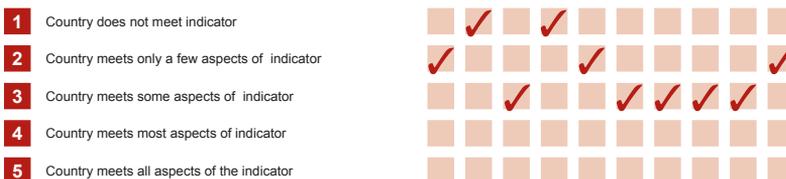
2.9 The country has a coherent ICT policy or the government implements promotional measures, which aim to meet the information needs of all citizens, including marginalised communities .

The country does have a coherent ICT policy and strategy. The introduction of Computer Science as a subject in secondary schools was an important step forward in implementing this policy. Initiatives such as the Millennium Villages and Community Multimedia Centres in rural areas are part of the ongoing implementation of the ICT policy.

Efforts by Electricidade de Moçambique to expand the national electricity grid, complemented by rural initiatives by the Energy Fund, have assisted in the expansion of ICT by improving the rural population's access to electricity. However, connectivity problems and the production of locally relevant content remain serious obstacles to the dissemination of ICT among the vast majority of the Mozambican population. The technological migration implementation strategy of the Mozambican National Communications Institute (Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique – INCM) provides for civil society Involvement in the process. However, participants said they were unaware of any initiatives of this kind.

Scores:

Individual scores:



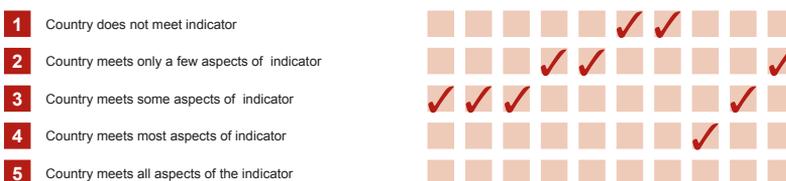
Average score: 2.3 (2005 = 1.3; 2007 = 4.7; 2009 = 2.5)

2.11 The advertisement market is large enough to support a diversity of media outlets.

Commercial banks (of which there are presently 16 in the country) are currently the main advertisers in the media. Together, they surpass advertising spent by mobile telephone companies, which were previously the main drivers of media advertising. Nevertheless, the market is still not sufficiently robust to guarantee the sustainability of a wide range of media. In addition, many companies still do not have a media advertising culture. This market deficit has led some media to apply advertising pricing policies that set prices way below real market prices, thus resulting in dumping.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.4 (2005 = 1.7; 2007 = 1.5; 2009 = 1.3)

Average score for sector 2: 2.2 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

* The indicators were reviewed, changed and shifted in 2008/2009. Therefore the scores of some indicators and sector scores are not comparable to scores of previous AMBs.

SECTOR 3:

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

3.1 Broadcasting legislation has been passed and is implemented that provides for a conducive environment for public, commercial and community broadcasting.

Mozambique has no specific broadcasting legislation. Despite this deficit, on the basis of the Press Law and other legislation, Mozambique has public, commercial and private broadcasters. The information policy, approved by the government in 1997, provides for the approval of a law on community broadcasting. However, this law still does not exist.

In May 2010, the government announced the start of a process to prepare a law on radio and television, and called on civil society - in particular organizations linked to the media - to contribute. The government then presented a draft Law on Radio and Television for public discussion and established teams organized by GABINFO to lead these discussions throughout the country.

After analyzing the text of the draft law, MISA Mozambique feels that it is inadequate as it does not meet international standards. For example, the draft does not comply with the Mozambican State's commitments under the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa (2002), and the African Charter on Broadcasting (2001). In particular, MISA Mozambique criticised the draft for neither including nor defining unequivocally the public broadcasting service and the establishment of an independent regulatory body. There have been no new developments on this process since it was launched by the Prime Minister in May 2010.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	Country meets only a few aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	Country meets some aspects of indicator	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4	Country meets most aspects of indicator	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Country meets all aspects of the indicator	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Average score: 3.9 (2005 = 1.0; 2007 = 1.2; 2009 = 3.7)

3.2 Broadcasting is regulated by an independent body adequately protected by law against interference whose board is appointed - in an open way - involving civil society and not dominated by any particular political party.

There is no independent regulatory entity for the broadcasting sector. In the absence of an such, it is regulated through a variety of legal provisions implemented at various levels such as GABINFO, the National Communications Institute (INCM) and the Council of Ministers. GABINFO is responsible for confirming the legality of the entity requesting a broadcasting licence; INCM confirms that the applicant's technical conditions are adequate and, finally, the Council of Ministers grants the licence. As the entire regulatory system is the government's responsibility, it cannot be considered fully independent and legally protected against interference. Furthermore, the State does not impose any public interest requirements on applicants for broadcasting licences. This results in radio or television stations with inadequate programming that is limited to music or programming produced externally, and with external content.

In addition, failure to require a public interest contribution leads to unfair competition because, for example, whereas the public television station has to buy foreign programmes - such as sports programmes, soap operas and others - in foreign currency, private stations can receive the same programmes directly from their partners, in some cases live, and at zero cost. Nevertheless, all compete for publicity on an equal footing.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	Country meets only a few aspects of indicator										
3	Country meets some aspects of indicator										
4	Country meets most aspects of indicator										
5	Country meets all aspects of the indicator										

Average score: 1.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.1)

3.3 The body, which regulates broadcasting services and licences, does so in the public interest and ensures fairness and a diversity of views broadly representing society at large.

As mentioned above, this entity does not exist. In its absence, there is a vacuum that is detrimental to the public interest and transparency.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator				✓				✓	✓
2	Country meets only a few aspects of indicator		✓		✓				✓	
3	Country meets some aspects of indicator	✓		✓				✓		
4	Country meets most aspects of indicator					✓				
5	Country meets all aspects of the indicator									

Average score: 2.2 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0; 2009 = 1.2)

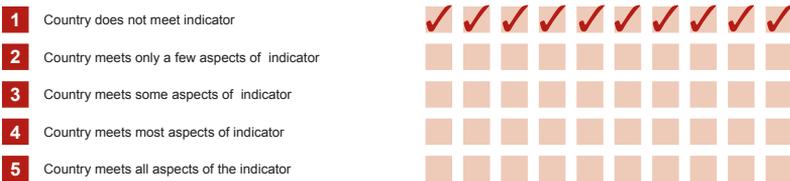
3.4 The state/public broadcaster is accountable to the public through a board representative of society at large and selected in an independent, open and transparent manner.

The Boards of Directors of Rádio Moçambique and Televisão de Moçambique are appointed by Government alone. The appointment procedures (usually by the

Prime Minister with Council of Ministers approval) are the same as those applied when appointing the Boards of other public companies such as Electricidade de Moçambique, Aeroportos de Moçambique, etc. This means that membership on the boards of public broadcasting companies is based on Law 17/91 (Law on Public Companies), wherein Article 10 stipulates that the directors of public companies are appointed and removed by the respective minister, and the Chairman of the Board is appointed by the Council of Ministers. Therefore, the way these bodies are established conflicts with paragraph 5 of Article 48 of the Constitution of the Republic, which establishes the principle of independence of public sector media. For this reason, it is clear that the public broadcaster is not accountable to the public but to the government.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.0; 2009 = 1.2)

3.5 Office bearers with the state and political parties as well as those with a financial interest in the broadcasting industry are excluded from possible membership on the board of the state/public broadcaster.

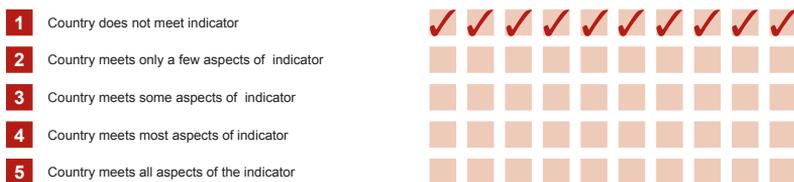
Although the Constitution of the Republic proclaims the principle of independence of public sector media, the law regulating the appointment of board members in the sector does not contain any clause excluding office bearers with the State, political party members or those with a financial interest in the industry. However, reality so far has shown that no holder of a senior State or political party position has been appointed to these positions. This, however, does not mean that there is no political interference in the two public broadcasting bodies. In fact, the way in which board members are appointed and the financing of these bodies ensures a relationship of structural dependence between them and holders of senior positions in the State and the party in power.

As there is still no private financial power in Mozambique’s broadcasting industry, there is no danger of persons with financial interests in broadcasting being appointed to the Board of Directors of public broadcasters. However, because the concept of conflict of interests appears irrelevant in Mozambique, people holding public positions are not obliged to declare their interests.

Most participants were in agreement that more important than issues of legal formality, in recent years there has been a growing tendency towards tighter political control of the public sector media. This is reflected in the sharp reduction in the editorial independence that these sectors used to enjoy, and this situation is cause for real concern.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.0 (2005 = 1.0; 2007 = 1.7; 2009 = 1.2)

3.6 The editorial independence of the state/public broadcaster from political influence is guaranteed by law and practiced.

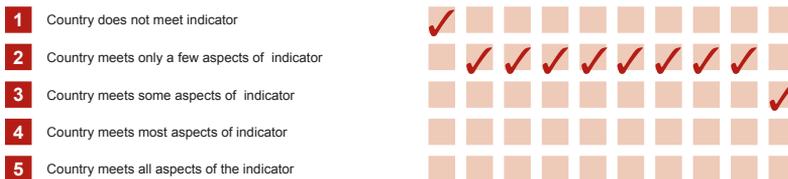
Both the Constitution of the Republic and the Press Law guarantee the editorial independence of state/public broadcasting. Paragraph 5 of Article 48 of the Constitution establishes that “the State guarantees the impartiality of the public media, as well as the independence of journalists from Government, Management and other political powers”.

In addition, paragraph 4 of Article 11 of the Press Law states that “public sector information bodies fulfil their obligations free of interference from any interest or outside influence that might compromise their independence, and in their work they are guided by high technical and professional standards”. It is clear that these guarantees should be more than sufficient for public broadcasting to be able to function in an environment of independence. However, this independence is rarely put into practice. There is widespread perception of attempts by the Frelimo Party and the government to excessively influence the editorial policy of RM and TVM.

There are reports of public radio and television programmes whose commentators are directly proposed by the Frelimo Party headquarters. Given this environment, even without impositions by the authorities, there is a growing tendency for managers, journalists or editors to anticipate this and act in a way they believe would please the political power.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.0 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.8)

3.7 The state/public broadcaster is adequately funded in a manner that protects it from arbitrary interference through its budget and from all commercial pressure.

Panellists concurred that both RM and TVM are not adequately funded in a way that protects them from any interference. On the contrary, they noted that public funding for these two entities is uncertain and unpredictable, and that when it does come through, it is significantly less - usually 40–50% less - than their essential financial requirements. Consequently, depending on availability and the priorities set by the Ministry of Finance, RM and TVM may or may not receive public funds through so-called Programme-Contracts with the Government. This model, where funding for public broadcasting is at the discretion of the Minister of Finance, contradicts the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa, which calls for a budget managed directly by the institutions themselves and approved separately by Parliament.

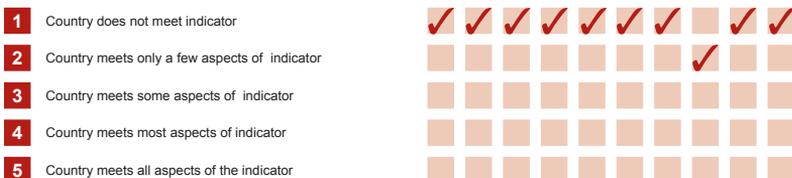
In addition, participants noted that RM does not even control the funds raised through the broadcasting licence fee, as it is collected through electricity bills and sent directly to the Ministry of Finance, which has unrestricted power over the management of the fund. The Broadcasting Fee is also collected annually with the vehicle tax.

Failure to charge consumers of public service television is a gap that the government must fill urgently. Charging a radio fee but not one for television means that the State is penalising the poorest sections of the population for access to information, while at the same time favouring the more affluent in society, who can afford a television set.

Inadequate funding of the public media forces them to rely heavily on commercial advertising, thereby subjecting them to external pressures that could compromise their independence.

Scores:

Individual scores:



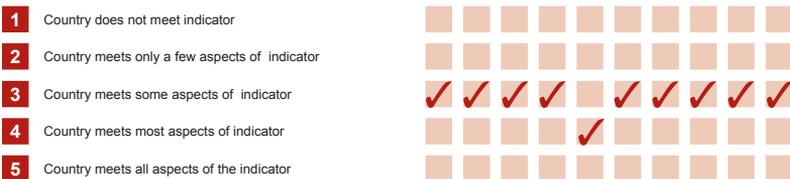
Average score: 1.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 1.7)

3.8 The state/public broadcaster is technically accessible in the entire country.

RM is technically accessible in roughly 70–80% of the country and reaches up to 90% of the country’s population. TVM has population coverage of roughly 30–40%. The absence of investment in the expansion of the public television signal hampers people’s right to access information. Private channels are not obligated to extend their signal to remote areas where most inhabitants are poor and thus of no importance for their profit objectives.

Scores:

Individual scores:



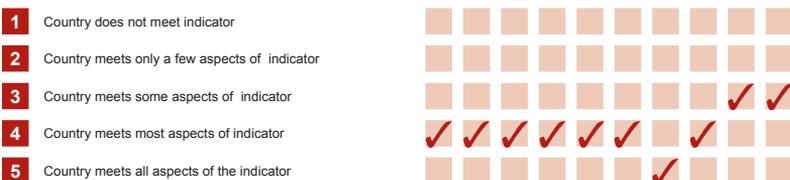
Average score: 3.1 (2005 = 2.0; 2007 = 4.3; 2009 = 3.5)

3.9 The state/public broadcaster offers diverse programming formats for all interests.

On the whole, state/public broadcasting programmes are diverse. There are news programmes and information programmes in various formats, such as reports, interviews, discussions and entertainment. The public can also interact with journalists and guests by telephone and by mobile phone messages. There are programmes for all social groups and various age groups.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.9 (2005 = 2.3; 2007 = 2.9; 2009 = 3.9)

3.10 The state/public broadcaster offers balanced and fair information in news and current affairs, reflecting the full spectrum of diverse views and opinions.

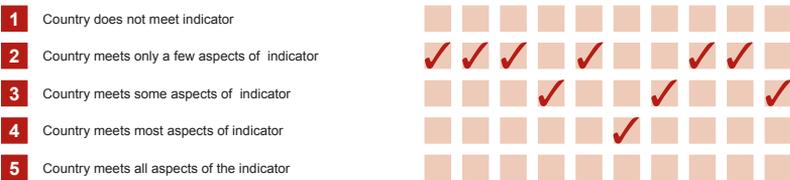
Panellists felt that news bulletins and current affairs programming are too heavily skewed on subjects on the political agenda, particularly that of the Government. Subjects without any major news value are placed at the top of news programmes merely because they involve the Head of State, members of the government or the party in power. This includes, for example, ceremonies where the President of the Republic receives the credentials or farewell greetings of the heads of diplomatic missions accredited in the country.

Furthermore, as politics are dominated by men, news and general information services have a heavy gender imbalance. The situation is less pervasive in entertainment and cultural programmes.

Some participants emphasised the tendency to “ban” certain “voices” whose positions are usually contrary to official positions. They noted that this tendency has become worse since the demonstrations of 1 and 2 September 2010.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.5 (2005 = 1.7; 2007 = 3.7; 2009 = 3.5)

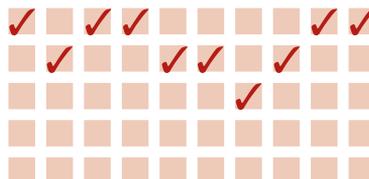
3.11 The state/public broadcaster offers as much diverse and creative local content as economically achievable.

There is considerable effort to offer the public varied local content. This is especially true of RM, which broadcasts through its network of provincial stations. TVM tries to achieve this diverse and creative local content through programmes such as “See Mozambique”, which tries to provide a systematic account of local reality in

Scores:

Individual scores:

- 1** Country does not meet indicator
- 2** Country meets only a few aspects of indicator
- 3** Country meets some aspects of indicator
- 4** Country meets most aspects of indicator
- 5** Country meets all aspects of the indicator



Average score:

1.6 (2005 = 1.7; 2007 = 2.1; 2009 = 1.9)

Average score for sector 3:

2.3 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

* The indicators were reviewed, changed and shifted in 2008/2009. Therefore the sector scores are not comparable to scores of previous AMBs.



SECTOR 4:

The media practice high levels of professional standards.



The media practice high levels of professional standards.

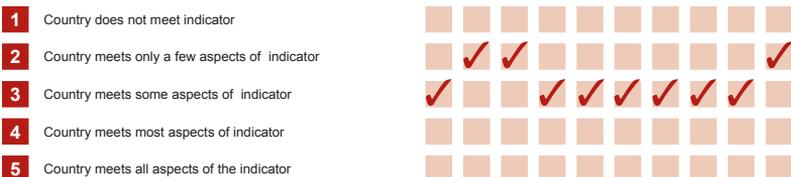
4.1 The media follow voluntary codes of professional standards, which are enforced by self-regulatory bodies that deal with complaints from the public.

The media in Mozambique do not have a formal entity for self-regulation as the Higher Social Communication Council – as per Constitution of the Republic – serves as “a body for discipline and consultation” (paragraph 1 of Article 5).

Nevertheless, MISA Mozambique and the National Union of Journalists (Sindicato Nacional de Jornalistas – SNJ) have jointly played the role of self-regulatory bodies, leading processes that led to the voluntary adoption of Codes of Conduct in the coverage of the 2003/2004 and 2008/2009 elections. This self-regulation exercise proved especially beneficial as it brought together editors of the various media on a voluntary basis, around an ethical commitment to balanced coverage of elections – processes that have always polarised Mozambican society. Nevertheless, participants noted that the SNJ Ethics Council is dysfunctional adding that this is a serious failure as the appearance of clearly anti-ethical practices within the media have not been handled or criticised by this body. This has resulted in unfavourable public comments about the profession.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.7 (2005 = 2.3; 2007 = 3.0; 2009 = 2.7)

4.2 The standard of reporting follows the basic principles of accuracy and fairness.

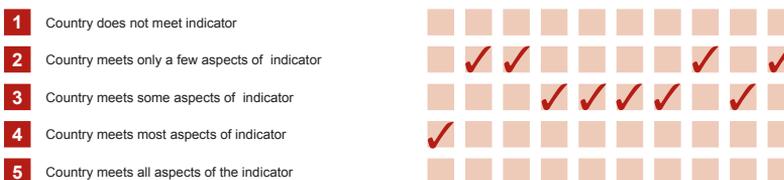
The Mozambican media as a whole observe basic principles such as ensuring factual and balanced reporting. One indicator of this is the increasing number of anonymous citizens seeking out the media (physically, through letters or phone calls) to present subjects of public interest for investigation and publication.

Recent research on the level of public confidence in the various sectors of society also found that the media inspired the greatest public trust, even more so than the judiciary and the police.

Despite these accolades, however, participants pointed out that there has also been serious abuse of these principles, particularly by some journalists in the print media, who overlook professional rules, with priority for the extensive publication of speculative opinion pieces instead of factual articles. Among media houses known for this type of reportage, misleading and sensationalist headlines are common, with the facts proclaimed in the headline not actually matching the news itself. In addition, certain articles published in the print media are based on anonymous letters without any attempt to check the veracity of the facts or seriously applying the right of reply. It is believed that these practices are used simply to increase sales, relative to the competition.

Scores:

Individual scores:



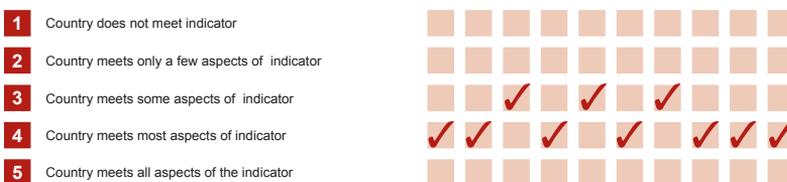
Average score: 2.7 (2005 = 2.0; 2007 = 3.0; 2009 = 3.1)

4.3 The media cover the full spectrum of events, issues and cultures, including business/economics, cultural, local and investigative stories.

On the whole, the media cover the full spectrum of events and subjects, although there is excessive focus on politics, to the detriment of, say, subjects about development, economics and business. Investigative journalism continues to be sporadic, unsystematic and superficial.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.7 (2005 = 2.4; 2007 = 3.6; 2009 = 4.0)

4.4. Equal opportunities regardless of race or ethnicity, social group, gender/sex, religion, disabilities and age are promoted in media houses.

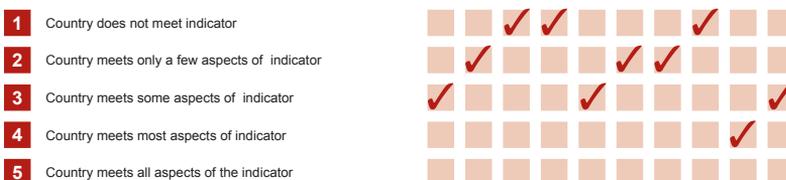
There is a major gender imbalance in newsrooms, and the journalism profession continues to be disproportionately male. In some newsrooms, there is not a single female journalist. This indicates that there are no (enforced) gender policies in the media in Mozambique. During the eighties, Rádio Moçambique encouraged a policy of attracting women to journalism as a career, but this initiative was never repeated or replicated by any other media houses. Nevertheless, through their own efforts, a group of female journalists has developed and has been gaining ground in the profession by working in areas traditionally dominated by men, such as economics, politics, sport, etc.

The reason for the lack of women in the profession could also be linked to family and social responsibilities that result in the woman - as the epicentre of the home - being unable to dedicate herself totally to the profession and to the same extent as the male journalist. There are female journalists, for example, who are unable to

travel (even for small, short training activities) because they are mothers of young children.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.2 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 3.1)

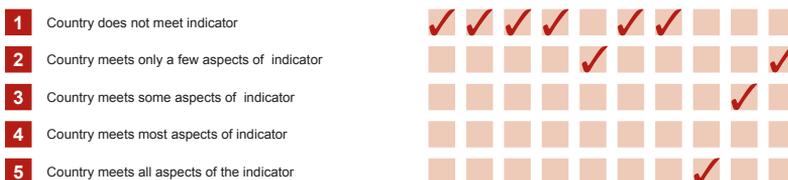
4.5 Journalists and editors do not practice self-censorship.

Self-censorship exists for a variety of reasons. In some cases, self-censorship is the result of indirect or historical links between certain media and the political power; while in others, it arises from a conflict of interest on the part of editors and journalists who simultaneously work as press advisers in government institutions or the private sector. Self-censorship may also be caused by insecurity or professional incompetence, wherein the journalist feels that he has insufficient command of the subject on which he is reporting, and seeks refuge by suppressing information that he feels might be controversial or polemic.

There is another, no less pernicious, form of censorship that is encouraged by private companies who sign agreements with the media, but then limit their scope of action on subjects related to these companies in exchange for advertising or sponsorship.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.8 (2005 = 1.6; 2007 = 2.0; 2009 = 2.2)

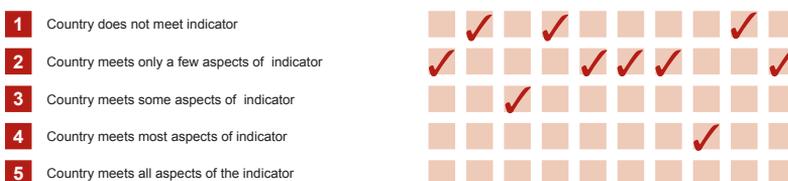
4.6 Owners of established mainstream private media do not interfere with editorial independence.

History shows that many of Mozambique's private media platforms are created by journalists themselves, who are thus also their managers. In this kind of situation, it is difficult to speak of "interference" as the two functions are performed by the same person.

However, in recent years, media companies with a clear distinction between the owner of the company and the editor have appeared, as in the case of the STV and TIM television stations. The strictly commercial nature of these television stations has produced some "interference" by the owners. This is illustrated by their constant presence in the respective news services as sources of information or as newsmakers. This example is particularly strong in STV.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.0 (2005 = 1.9; 2007 = 1.1; 2009 = 4.7)

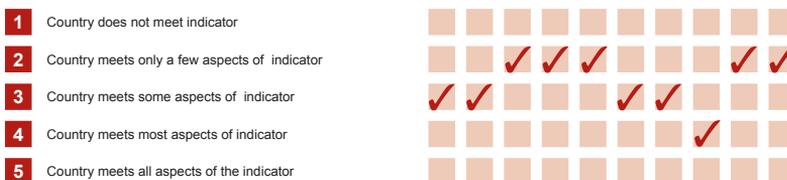
4.7 Journalists and media have integrity and are not corrupt.

The participants had quite a long discussion on this indicator. They expressed their concern about the apparent decline in integrity amongst journalists and their managers. An example that was noted concerned a journalist, who was expelled from a newspaper after being caught trying to extort money from a family as a condition for not publishing allegedly damaging information about them. He was subsequently given a job at another newspaper where he is working and writing articles. There was no consensus among participants with regards to the argument that corrupt practices among journalists are encouraged by low salaries.

Despite such isolated incidents, however, panellists agreed that Mozambican journalists are characterised by high standards of integrity and enjoy considerable prestige within society.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.6 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.5)

4.8 Salary levels and general working conditions for journalists and other media practitioners are adequate.

In general, the salaries of journalists are considered acceptable. However, there is a large disparity in salary scales between the public sector and the private sector, as well as between companies. Nevertheless, taking into account the cost of living and the risks of the profession, the average salary scale for journalists and related workers is inadequate. Moreover, employment in the sector can be precarious, with insecure contracts and situations where journalists are kept as interns much longer than acceptable. In the worst cases, journalists work without a contract and are only paid for each article published.

Questionable human resource management practices occur mainly in the private sector, where journalists often have no social protection, particularly medical aid, life insurance or insurance against accidents in the workplace.

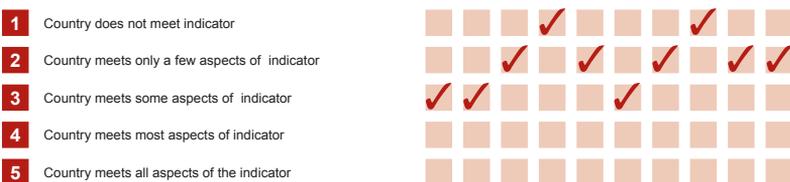
Furthermore, there are no industry standards for the media in Mozambique that all companies in the sector must observe. Some two or three years ago, the Ministry of Labour conducted a series of inspections of media companies in order to verify the extent to which they were complying with labour legislation. This move was interpreted by some as an attempt to silence the independent press through fines. However, the Ministry of Labour argued that in fact, the purpose of the inspections was to protect media workers from possible exploitation by their employers and that the exercise did not cover just media companies.

Panellists expressed a need for the sector’s professional organisations, in particular the SNJ and employers, to engage in consultations to establish minimum salary requirements for the industry.

It was noted that while there is no plausible justification for corruption, journalists’ poor working conditions and salaries contribute to such practices.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.1 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = 2.9)

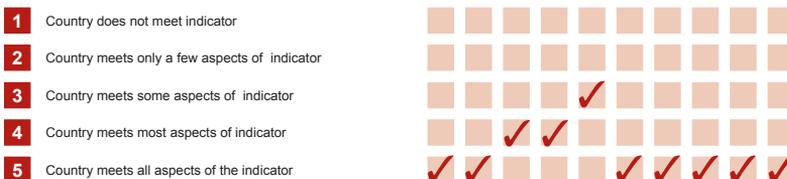
4.9 Media professionals have access to training facilitates offering formal qualification programmes as well as opportunities to upgrade skills.

Mozambique currently has four higher education institutions offering media courses in Maputo and Nampula. Two of these – the Higher School of Journalism and the School of Communication and Arts in Eduardo Mondlane University – offer courses in journalism (academic qualification). However, there is no collaboration between these institutions and the media industry with a view to

updating to ensure that the teaching programmes reflect the requirements of the market. In addition, Mozambique lacks institutions that improve technical/vocational skills in the media field.

Scores:

Individual scores:



Average score: 4.6 (2005 = 2.3; 2007 = 4.5; 2009 = 4.3)

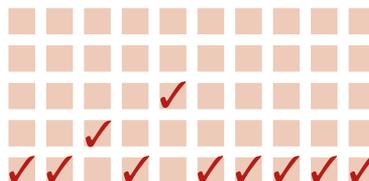
4.10 Journalists and other media practitioners are organised in trade unions and/or professional associations, which effectively represent their interests.

Generally, journalists and other media practitioners are organised in professional associations and trade unions. The National Union of Journalists (Sindicato Nacional de Jornalistas – SNJ) founded in 1978, MISA Mozambique, the Association of Women Journalists, and the Association of Sport Journalists are some examples. Many journalists are members of these organisations, though it is recognised that greater integration within the profession, particularly among younger professionals is necessary to encourage more active participation in these organisations. This is particularly true for SNJ.

Scores:

Individual scores:

- 1** Country does not meet indicator
- 2** Country meets only a few aspects of indicator
- 3** Country meets some aspects of indicator
- 4** Country meets most aspects of indicator
- 5** Country meets all aspects of the indicator



Average score:

4.7 (2005 = 2.1; 2007 = 4.6; 2009 = 4.3)

Average score for sector 4:

2.9 (2005 = n/a; 2007 = n/a; 2009 = n/a)*

OVERALL COUNTRY SCORE: 2.8 (2005 = 2.0; 2007 = 2.5; 2009 = 3.0)

* The indicators were reviewed, changed and shifted in 2008/2009. Therefore the scores of some indicators and sector scores are not comparable to scores of previous AMBs.

Recent developments and the way forward

1. Developments in the media environment over the last two/three years

- The media sector has continued to grow in terms of the number of publications and radio and television stations.
- From a legal viewpoint, there continues to be an enabling environment for the full exercise of freedom of expression although there have been government attempts to exert increased control over the editorial independence of the public media.
- Public confidence in the media also seems to have increased, as reflected in the growing denunciation of irregularities in some public sector institutions. In some cases, these complaints have forced the authorities to act. An example of this includes the denunciation of improper management of State funds by the Aeroportos de Moçambique Company, resulting in the trial and conviction of its managers, including the Chairman of the Board of Directors and a former Minister for Transport and Communications. Quite recently there was a case that led to the resignation of the President of the Constitutional Council.
- There has also been a substantial reduction in the number of court cases brought against the press. In many instances, these were seen as attempts of intimidation.
- There has been a slight increase in civil society awareness of the media's importance as an instrument for strengthening democracy. The creation of a Coalition on the Right of Access to Information (Direito de Acesso à Informação (DAI) is a clear example of this.
- In February 2011 there was a three-day seminar with the Parliamentary Commission responsible for the media. This meeting provided an opportunity to discuss important media issues with members of the Commission, and covered topics such as the need to implement the regional, continental and international protocols that Mozambique has signed.

2. Activities needed over the next two/three years

- The African Media Barometer report should be widely publicised throughout the country and serve as a lobbying instrument.
- AMB Mozambique panel members should meet with the GABINFO and the Higher Social Communication Council (Conselho Superior da

Comunicação Social - CSCS) to harmonise their positions on issues that require clarification or correction.

- Panel members must remain committed to developing initiatives necessary for implementing the recommendations of this report.
- Continued efforts with regards to getting approval of legislation on broadcasting, taking into account the recommendations of the Declaration on Principles of Freedom of Expression in Africa (2002) and the African Charter on Broadcasting (2001) is important.
- Civil society must continue to work to strengthen freedom of expression and press freedom in coordination with organisations linked to the media.

Panellists:

1. Cremilda Massingue - Journalist
2. Fernando Lima - Media owner
3. Gil Lauriciano - Journalist/Academic
4. Joana Macie - Journalist
5. Sauzande Jeque - Journalist
6. Abdul Carimo - Civil Society
7. José Macuane - Academic
8. Eduardo Namburete - Academic
9. Graça Samo - gender activist
10. Irmã (Nun) Maria Patia - Civil Society

Rapporteur:

Tomás Vieira Mário

Moderator:

Fernando Gonçalves